

Que a saúde
se difunda
sobre a terra
(cf. Eclo 38,8)



Campanha da Fraternidade 2012
Fraternidade e Saúde Pública



Assistência Social e CRAS de Itaguajé anteciparam o Dia das Mães

A Assistência Social e o CRAS de Itaguajé realizaram na sexta-feira (11) um evento em homenagem às mães, com dezenas de pessoas, inclusive pessoas da terceira idade marcaram presença para apreciar a data comemorativa. Devido aos eventos programados em famílias para o domingo, Dia das Mães na cidade, a gestora Tânia Parron achou por bem antecipar a programação que aconteceu no Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro - 3ª Idade localizado na Rua Sete de Setembro. O trabalho foi organizado pela assistente social Daniella Patrícia e a Psicóloga Luciana Minervino com as mães dos grupos desenvolvidos e acompanhados pelo CRAS tais como: grupo de mulheres, mães

dos adolescentes do Projovem adolescente, grupo de Gestante, mães das crianças do Projeto Pia, idosas do grupo de Idoso e mulheres do Curso de Eletricista Predial todas mães que encontram-se em acompanhamento das técnicas do CRAS. Na oportunidade, vários prêmios foram sorteados. Tânia Parron falou sobre importância do evento: "É uma data muito especial, aqui nós temos mães, avós, e bisavós. É uma forma da gente deixar o nosso carinho e o nosso respeito por esse grupo. Nós gostaríamos muito de poder oferecer para cada mãe uma lembrancinha, mas a gente sabe que isso não é possível e que a gente não tem condições de fazer isso. Então, temos aqui mais de cinquenta prêmios para sortear entre essas mulheres

guerreiras que merecem toda a nossa atenção", enfatizou. As mães tiveram um dia especial em sua homenagem, com modelagem de sombrancelha, corte de cabelo, maquiagem e pintura das unhas. As convidadas curtiram apresentações musicais e ainda, segundo a gestora Tânia este encontro teve o objetivo de fortalecer esse vínculo, elevar a auto estima dessas mulheres e ainda falar sobre os direitos como cidadãs. Dentre outras atividades de recreação, incluindo com os filhos, foi mostrado em vídeo homenagem com fala e imagens inesquecíveis à ser mulher/mãe: "A alegria de gerar coube a você mulher, a você mãe, que ama seus filhos e que sonha com eles um futuro melhor para todos. E a você filho e filha, cabe-lhe

Ato público pedirá instalação de Unidade de Tratamento oncológico em Paranavaí

No dia 24 de maio, uma quinta-feira, às 9 horas, será realizado na Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP) um ato público para chamar a atenção das autoridades para a necessidade de uma unidade de tratamento oncológico. A intenção é unir toda a sociedade em torno desta discussão e somar forças com as ações isoladas que já existem na cidade. De acordo com o padre Romildo Neves Pereira, assessor do Movimento

Ecumênico de Paranavaí e um dos coordenadores do ato público, a participação de toda a comunidade será fundamental para esta luta pela instalação desta unidade especializada no tratamento de pacientes com câncer. Estão envolvidos nesta iniciativa a Diocese de Paranavaí e pastorais ligadas à Igreja Católica; o Conselho de Pastores; o Conselho Municipal de Saúde; a Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania,

do Contribuinte e do Consumidor (Abracce); a Aciap; e a Associação de Pessoas com Doenças Especiais (APDE). Assim como os órgãos governamentais, a Igreja tem o seu papel diante do panorama que abrange a saúde pública no Brasil. Ao atingir objetivos específicos traçados em função da Campanha da Fraternidade 2012, como alertar para a importância da organização e dinamização da Saúde no Brasil, assim a Igreja está

cumprindo o seu papel junto aos pacientes. Esta Unidade vai atender usuários dos municípios da região e nós do jornal O Regional abraçamos também esta causa e contamos com sua participação neste movimento que deverá ganhar mais sustentação com a sua adesão. A intenção é que a sociedade civil organizada da região some forças às ações que já existem em busca desta unidade de tratamento oncológico em Paranavaí.

Nome: _____
Profissão: _____ RG: _____ Fone: _____ Idade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____

Envie este cupom ou cópia dele para Jornal O Regional, Rua Lord Lovat, 500, Caixa Postal 114, CEP 87.600.000 Nova Esperança - (PR) e passe a fazer parte deste movimento e termos em Paranavaí uma Unidade de Tratamento oncológico.

honrar esta pessoa que perde noites de sono porque não dorme enquanto você não chega, que aposta no seu futuro, que acredita em você mesmo quando nem

você acredita, que chora quando você chora e se alegra quando você sorri. Ser mãe é algo muito especial. E deixo aqui os mais sinceros votos de felicidades a

todas as mães, biológicas ou não, mas que cumprem sua missão com muito amor. Deus abençoe a todas vocês e sejam muito felizes". Autor desconhecido.



6º Torneio Interestadual de Capoeira

Ocorreu no dia 28/04 o 6º Torneio Interestadual de Capoeira na quadra de esportes do Projeto PIÁ, com o apoio do Prefeito Jairo Parron, do presidente do legislativo Antonio de Souza Ramalho, da Gestora da Assistência Social Tânia Regina Nitche e sua equipe de trabalho. O Evento também contou com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; CRAS e Projeto PIÁ. Compareceram no evento várias autoridades de municípios vizinhos, Mestres e professores de capoeiras com seus alunos, da região e outros interestaduais. A organização do evento foi realizada pelos funcionários do Projeto PIÁ. Houve apresentações de dança pelo Projeto PIÁ e o torneio de capoeira incluindo todos os municípios participantes. O encontro reuniu reconhecidos mestres e professores dessa arte-esporte para momentos de confraternização, demonstrações de destreza e habilidade, palestras e debates

em torno da política cultural que a orienta e entrega de troféus aos vencedores. O professor de capoeira César Alves Barbosa, um dos idealizadores do evento salienta que "a capoeira tem uma imensa ligação cultural que une Brasil e a África na prática da arte da capoeira. A capoeira é genuinamente brasileira, foi criada pelos escravos que vieram da África, mas em solo brasileiro. Agradeço de coração por estar em mais um evento em Itaguajé, agradeço em especial à Gestão Municipal e equipe, aos mestres e professores, pais e alunos que colaboraram para a execução desse evento. Nosso muito obrigado." A direção do Projeto PIÁ e professores destaca que "A capoeira é uma dança, um esporte e uma tradição praticada e difundida nos quatro cantos do planeta. Na diversão na dança no esporte, e também como auto-defesa, a capoeira sempre esteve presente na cultura popular do Brasil e depois

divulgada para o mundo todo." O prefeito Jairo Parron, o Presidente do Legislativo Municipal Antonio Ramalho e o Secretário de transportes e Obras, Adriano de Jesus Matias ressaltaram sobre a importância dessa prática de esportes para as crianças e adolescentes no Projeto PIÁ e destacam que: "O 6º Torneio de Capoeira de Itaguajé, é mais um exemplo de confraternização e união com municípios vizinhos e de outros estados. O organizador do encontro, conseguiu novamente unir apoio e parcerias capazes de enriquecer o acervo cultural de toda uma região, com consequências práticas para o crescimento das crianças e comunidade em geral". Também, entre as metas buscadas para este 6º Torneio, é o objetivo de incentivar as crianças criar união entre a escola, família e comunidade. A capoeira tem essa energia de tocar a sensibilidade humana - domina o corpo e o espírito ao som de seu instrumento

musical, o berimbau, e de cada um retira os movimentos que só ela é capaz de tirar, a ginga. Numa roda de capoeira, não há quem fique parado. Dos mais retraídos e tímidos, no mínimo, ela arranca as palmas compassadas

que fazem a marcação do ritmo da sua dança. A alegria da presença infantil no evento e também os alunos da melhor idade de Jardim Olinda, praticantes e alunos de Capoterapia, que também se apresentaram, jun-

tamente com o professor César, foram uma das marcas registradas neste brilhante evento que fica na história de Itaguajé. Com certeza é um exemplo de união entre municípios e melhoria de qualidade de vida a todos.



59º Jogos Escolares - Fase Regional de Núcleo em Paracity



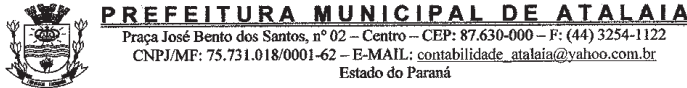
Paracity sediará, de 18 a 24 de maio, os 59º Jogos Escolares, Fase Regional do Núcleo de Paranavaí. Vão participar dos jogos, além da Sede, os municípios de Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairacá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Santa Inês,

Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica e Uniflor. Serão disputadas, no masculino e feminino, as modalidades de Voleibol, Handebol, Futsal, Basquetebol, Tênis de mesa, Xadrez e Atletismo. Na abertura, além do desfile das delegações, haverá apresentações e entre elas o Taikô.

Paracity ganha peças esportivas



Recentemente o município de Paracity, foi contemplado com uma doação de material esportivo (bolas de futebol de campo, futebol de salão, voleibol e basquete, redes e outros mais). A doação é do Deputado Estadual Paranhos e foi recebida pelo Vereador Cláudio José de Vitro (Claudinho do Esporte), pelo Prefeito Mário Shideo Yamamoto e sua esposa Rosa. É uma contribuição valiosa nestes tempos de cortes de despesas em consequência na redução das verbas recebidas pelo Município.



CONVÊNIO Nº. 03/2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.731.018/0001-62, com sede à Praça José Bento dos Santos nº 02 - centro nesta cidade de Atalaia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NILSON APARECIDO MARTINS, portador da cédula de identidade RG n.º 3.898.755-0 e do CPF n.º 471.255.609-97, residente e domiciliado na Rua Padre José Bedin nº 329 em Atalaia/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Roderjan Luiz Inforzato, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.640.251-2-PR, do CPF nº 493.762.509-82, residente e domiciliado em Santa Amélia (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES

- Comprometem-se os signatários:
I - PREFEITURA MUNICIPAL:
a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)/ano em 03 (três) parcelas de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 10 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2012, conforme plano de aplicação em anexo.
b) Estruturar a Assistência Farmacéutica no município.
c) Garantir que a dispensação Farmacéutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico.
d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto.
e) Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços.
f) Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento.
g) Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores.
h) Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos.
i) Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos.
j) Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
k) Disponibilizar e Capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacéutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacéutica Básica.
b) Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo.
c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacéutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município.
d) Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos.
e) Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento.
f) Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos.
g) Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso.
h) Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

O valor referente ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.02.10.301.0007.2078, elemento de despesa - 3.3.71.41.00.00.00, Fonte: 0303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Atalaia/pr, 24 de Abril de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

RODERJAN LUIZ INFORZATO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - Vera Lucia Constantin Ruffo

2 - Audria Suzi Zangari Troian

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos DURVAL DIAS DOS SANTOS, portador da C.T.P.S. nº 15294 Série 00024 ; C.P.F. nº 553.454.419-87 ; Cédula de Identidade R.G. nº 44534568, admitida em 01/08/2007 para exercer a função na AVICULTURA DE POSTURA a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. - Empregador: SÉRGIO KUNIO KADOWAKI, Sítio Sol Nascente inscrita no CPF sob nº 508.397.059-72, estabelecido no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2012.



EDITAL DE RESULTADO FINAL PROVA ESCRITA E PRÁTICA OPERADOR MÁQUINA II

EDITAL nº 12/2012

A Presidente da Comissão Especial de Concurso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o RESULTADO FINAL da prova ESCRITA E PRÁTICA para o cargo de OPERADOR MÁQUINA II

CARGO OPERADOR MÁQUINA II

Table with columns: NOME, DOCUMENTO, DATA NASCIMENTO, PROVA ESCRITA, PROVA PRÁTICA, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Lists candidates like ANDRE DA SILVA RODRIGUES, JOAO ANTONIO FORÇA, CORINO BRAGA DE OLIVEIRA, etc.

* A Classificação final está de acordo com o Item 8.2 do Edital 001/2012

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colorado PR, 09 de maio de 2012.

Presidente da Comissão
JULIANA BARRIONUEVO DONATONI

EDITAL RESULTADO FINAL PROVA ESCRITA E TÍTULOS Nº 11/2012

A Presidente da Comissão Especial de Concurso, torna público o RESULTADO FINAL da PROVA ESCRITA e TÍTULOS do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital 001/2012, para o cargo de: PROFESSOR conforme quadro abaixo.

PROFESSOR C/ ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

Table with columns: NOME, DOCUMENTO, DATA NASCIMENTO, PROVA ESCRITA, PROVA TÍTULOS, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Lists candidate MARTA SOLANGE AUGUSTO.

PROFESSOR

Table with columns: NOME, DOCUMENTO, DATA NASCIMENTO, PROVA ESCRITA, PROVA TÍTULOS, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Lists multiple candidates like LUCIANA DE MELO MIRANDA, APARECIDA JESUS DE ALMEIDA, etc.

A Classificação Final entre candidatos com a mesma nota está de acordo com o item 10.2 letra a do Edital 001/2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colorado PR, 09 de maio de 2012.

Presidente da Comissão
JULIANA BARRIONUEVO DONATONI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2012- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no concurso público realizado em 25/03/2012, conforme abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- Elias Vicente de Souza

CARGO- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-II
- Franciele da Silva Ferreira
- Thiago Klettinguer

CARGO- ASSISTENTE EM INFORMÁTICA
- Valtter Amorim Souza

CARGO- ASSISTENTE SOCIAL II
- Edimara Ilaine Carinhana Valério

CARGO- AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO-II
- Gilmar Junior Gomes Mourato

Colorado, 09 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2012- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 002/2012 para emprego público e o Decreto de homologação nº 685/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, para assumirem a vaga para o emprego público no qual foram aprovados no concurso público realizado em 25/03/2012, conforme abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A DENGUE
Tatiana Bispo da Silva
Mariana das Dores de Moura Lacerda
Cristiane Souza de Azevedo
Josiane Cristina de Souza

EMPREGO PÚBLICO- PSICÓLOGO- CAPS
Márcia Fernandes da Silva

Colorado, 09 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEILÃO EM COLORADO DIAS 21 E 31/05, ÀS 12H30, NO FÓRUM

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO (1º LEILÃO) LANCE MÍNIMO (2º LEILÃO)

IMÓVEIS EM COLORADO/PR
01) Imóvel indl. 3.380m² a.t., c/ armazém 1.953m², R. 12, 13 e 20. (R\$ 939.192,00) ...R\$ 469.594,00
02) Imóvel indl. 60.500m² a.t., c/ barracão 500m² e mangueira. (R\$ 309.381,00) ...R\$ 154.691,00
03) Instalações p/ laticínio 3.436m² a.t., c/ escritório, laboratórios, câmaras frias e outras bens. Colorado/PR. (R\$ 183.188,00) ...R\$ 91.594,00
07) Chácara 02ha (parte ideal), confront. Córrego Água do Sossego. (R\$ 34.254,00) ...R\$ 17.127,00
08) Chácara 1,37ha, (parte ideal), confront. Córrego Cachoeira. (R\$ 23.524,00) ...R\$ 11.762,00

IMÓVEIS EM SANTO INÁCIO/PR
04) Prédio coml. 425m² a.c., 375m² a.t., Av. Luiz Antônio Agostinho, 361. (R\$ 434.006,00) ...R\$ 217.003,00
05) Imóvel coml. 750m² a.t., c/ barracão 250m² e casa 03 qtos, Rua 07. (R\$ 383.576,00) ...R\$ 191.788,00

IMÓVEL EM ITAGUAJÉ/PR
06) Chácara 6,65ha (parte ideal), c/ casa e mangueira 116m², confront. Córrego Grota Funda. (R\$ 78.610,00) ...R\$ 39.305,00

IMÓVEIS EM SANTA INÊS/PR
09) Chácara 3,21ha (parte ideal), Estada sentido Santa Inês a Colorado. (R\$ 42.816,00) ...R\$ 21.408,00
12) Construção 450m² a.t., R. Vereador Firmino Luiz. (R\$ 40.824,00) ...R\$ 20.412,00

CONFIRA MAIS NO SITE! www.LEILOSJUDICIAIS.com.br 0800-707-9272



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Carlos José Alves, conforme a Lei Municipal nº 249/99 e a Lei Federal nº 8.142/90, convoca, pelo presente Edital, a eleição para os cargos da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da cidade de Paranaipoema, gestão 2012/2013 que será realizada no dia 22 de maio de 2012 às 19:00 horas na Câmara Municipal de Paranaipoema, na Rua Dr. José Cândido Muricy, 214. As chapas que se inscreverem devem indicar candidatos para os seguintes cargos da Diretoria Executiva:

- I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário;
IV. Tesoureiro.

Paranaipoema, 10 de Maio de 2012

Carlos José Alves
Presidente

Súmula de Pedido de Licença Prévia

José Gondolfo e outros tornam público que requeru ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Junqueira Km 04, Sítio Santa Helena Lote Nº 332-Remanescente-1, da subdivisão do lote sob nº 332-Remanescente. Situado na Água Ibitipoca, Município de Lobato - Pr.

Súmula de Emissão de Licença de Instalação

Ercília Tereza Pinaffi de Souza e Outros tornam público que recebeu do IAP, Licença de Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Velha Itaguajé/Jardim Olinda Lote Nº 76, 77 e parte do Lote 78/B, Estância Vovó Palmyra, situada na Zona Rural, Município de Jardim Olinda - Pr. Validade: 09/04/2014.Sítio Primavera no Município de Uniflor - PR.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 - C

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA os Gabaritos Oficiais das provas objetivas aplicadas no dia 22 de abril de 2012 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público Nº 002/2012, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: QUESTÕES, ADVOGADO, CONTADOR, ENGENHEIRO AMBIENTAL, RECEPCIONISTA. Lists question numbers and correct answers (A, B, C, D, E).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé - PR, 07 de maio de 2012.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Florai: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança: A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Banca de Revista Nova Esperança, Ourizona: Merceria Itaipu, Paracity: Lanhonete do Roberto, Lanhonete do Roberto, Panificadora Primor, Paranaipoema: Auto Posto Paraná, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco: Lanhonete Big Lanches, Santa Inês: Panificadora Cantinho do Pão, Marinhas do Paranapanema, São Jorge do Ivaí: Auto Posto Fiorini, Studio Mec Foto e Vídeo, Uniflor: Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lanhonete e Restaurante O Caseiro



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcídio Odir Polso - Colorado, Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção. Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2012 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado da prova objetiva aplicada no dia 22 de abril de 2012, referente ao Teste Seletivo aberto pelo Edital de Teste Seletivo Nº 001/2012, conforme abaixo discriminado:

PSICÓLOGO OU ENFERMEIRO OU ASSISTENTE SOCIAL	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
Ana Flávia Bertipaglia Ramalho		65,0	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé - PR, 11 de maio de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado das provas objetivas aplicadas no dia 22 de abril de 2012, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público Nº 002/2012, conforme abaixo discriminado:

ADVOGADO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
Darci Felix Junior		35,0	Não aprovado
Everton Marcelo Fagundes Silva		40,0	Não aprovado
Jorge Roberto Martins Junior		40,0	Não aprovado
Júlio Carlos de Souza		30,0	Não aprovado
Julylene Cryst de Oliveira		40,0	Não aprovado
Leonardo Fregonesi de Moraes		55,0	Não aprovado
Liana de Oliveira Gazzone		40,0	Não aprovado
Luciana de Melo Figueiredo		20,0	Não aprovado
Lucinda Aparecida Polotto Baveloni		45,0	Não aprovado
Marcos José de Vasconcelos		20,0	Não aprovado
Mora Marcelino Dias		30,0	Não aprovado
Murilo Garcia Barbosa		35,0	Não aprovado
Vinicius Occhi Françoço		40,0	Não aprovado

CONTADOR

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
Angelo Antônio Damini		N/C	Desclassificado
Aperecida Alves Maeda		15,0	Não aprovado
José de Souza Carvalho		N/C	Desclassificado
Luiz Renato Vaz		45,0	Não aprovado
Raquel Teixeira Córdia		40,0	Não aprovado
Talita Alves Gonzáles		25,0	Não aprovado
Valdir de Souza		45,0	Não aprovado

ENGENHEIRO AMBIENTAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
Tamires Medeiros de Lima	27/06/1988	75,0	1.
João Carlos Locastro	02/11/1991	75,0	2.
Osnir Dias Barbosa		65,0	3.
Aline Yukie Minasse Watanabe	20/02/1989	60,0	4.
Vinicius Ferreira Martins	09/03/1990	60,0	5.
Gilson Cadeado Trentin		35,0	Não aprovado
Gabriela Lopes Trevizan		40,0	Não aprovado

RECEPCIONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
Daniela Rocha Raposo de Medeiros		80,0	1.
Aperecida Isabel de Souza	08/05/1975	75,0	2.
Talita Dantas Ferreira	22/10/1987	75,0	3.
Luzia Lopes Amorim Ramalho		70,0	4.
Juliana Fernandes de Oliveira		65,0	5.
Josimere Aparicida Moraes		60,0	6.
Andréia de Araújo		35,0	Não aprovado
Cássia de Souza Ederli		25,0	Não aprovado
Claudiana Inácio de Jesus		45,0	Não aprovado
Cristiane Roveri		45,0	Não aprovado
Everlin Priscila Melo Ataíde		N/C	Desclassificado
Fernanda Soares Leal		55,0	Não aprovado
Flávia Aparecida da Silva		30,0	Não aprovado
Jacqueline de Rezende Rocha		45,0	Não aprovado
Lúcia Oliveira de Lima		40,0	Não aprovado
Magda Regina de Albuquerque		25,0	Não aprovado
Maiara de Oliveira Simão		45,0	Não aprovado
Mariana Teixeira de Oliveira		50,0	Não aprovado
Mayara Corra		10,0	Não aprovado
Nadir Araújo dos Santos		55,0	Não aprovado
Regiane Jandre da Silva		25,0	Não aprovado
Rosana Rodrigues Fimandes		25,0	Não aprovado
Suzamar de Souza Fernandes		30,0	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé - PR, 11 de maio de 2012.

JAIR AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP: 87.670-000 - Fone: (044) 3440-1221
Município: Inajá - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2012 REFERENTE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 563/2000 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 07/05/2012 em Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Item 9 - seleção previa e item 10 - do processo de classificação e oficialização da candidatura do edital 001/2012, ficando assim regida:

9- DA SELEÇÃO PRÉVIA

Art. 14º. - A seleção prévia será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias.

Da Prova de Conhecimento Específico

Art. 15º. - A prova de conhecimento específico versará sobre:
a) 25 questões de múltipla escolha com valor de 4 (quatro pontos);
b) A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 4,0 (quatro). A duração da prova será de 04 (quatro) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
c) Após realização da prova escrita o CMDCA divulgará o gabarito da prova.

Da Prova Prática de Informática

Art. 16º. - No que tange a letra (F), conhecimentos básicos de informática, todos os candidatos, obrigatoriamente deverão, realizar a prova prática de informática, independente da apresentação do certificado, onde será avaliada, postura, digitação, manuseio de computador, estética do ofício e conteúdo do ofício, tendo cada item um peso específico.

Art. 17º. - A prova prática de informática é de caráter eliminatório, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 4,0 (quatro). A duração da prova será de 03 (três) horas.

Art. 18º. - EXCLUÍDO

Art. 19º. - EXCLUÍDO

Do Processo de Avaliação Psicológica

Art. 20º. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar a postura, a iniciativa, a aptidão e o perfil do candidato para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, bem como sua capacidade de trabalhar em grupo.

Art. 21º. O processo de avaliação do candidato será realizado por psicólogos.

Art. 22º. A avaliação compreenderá a entrevista individual.

Art. 23º. O resultado da avaliação pelos psicólogos será determinada se o candidato esta apto ou não apto para o exercício da função.

Art. 24º. A rejeição e exclusão de candidatos nesta etapa ocorrerão de forma fundamentada.

Art. 25º. - A data, local e horário da realização das provas: de conhecimento específico, de conhecimento de informática e da avaliação psicológica será divulgada por meio de edital, fixado no saguão da Prefeitura Municipal de Inajá.

10- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 26º. Será classificado para o processo de votação de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente:

- a) o mínimo de 40 (quarenta) da pontuação atribuída às provas: de conhecimento específico e de informática;
- b) A avaliação pelos psicólogos será determinada se o candidato esta apto ou não apto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá - PR, 07 de maio de 2012

CORALIA MARIA MENDES PONCES

Presidente do CMDCA



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 31 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração do plano municipal de gestão de resíduos sólidos em conformidade com a política nacional de resíduos sólidos Lei nº 12305/2010 para o município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 14 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA para REGISTRO DE PREÇO, Contratação de empresa especializada em instalações elétricas externas de baixa, média e alta tensão para execução de obra de rebaixamento de iluminação pública no município de Colorado, conforme descrito em Edital sob empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de peças, pneus, combustível e serviços de: retífica, mecânicos, elétrica, funilaria, pintura, adesivagem e tapçaria para manutenção de veículos pertencentes à frota do transporte escolar do município, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de veículo 0KM microônibus novo conforme convênio nº 747261/2010/SNA/MDS, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 28 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de um trator agrícola novo conforme convênio nº 70390/2011/MAPA, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de materiais de expediente com entrega imediata e fracionada para secretarias do Colorado conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 29 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada em transporte para a secretaria municipal de saúde e interestadual para secretarias do município, sob empreitada de menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 039/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos das clínicas dentárias do município de Colorado, sob empreitada de menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 30 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de materiais, equipamento e material permanente e serviços de manutenção em poços artesanais para o departamento de água, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 31 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresas especializadas em serviços de exames laboratoriais para a secretaria de saúde do município de Colorado, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 31 de Maio de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de material e equipamentos odontológico para clínicas dentárias do município de Colorado, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de refeições, bebidas e serviços de buffet para secretarias do Município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE CAMA, BANHO, COFA E COZINHA, PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 04 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de armações e lentes de grau para municípes carentes do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 04 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de tonner e cartuchos para secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de materiais de copa e cozinha, material de embalagem e doces para distribuição gratuita em festividades das secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada de menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Maio de 2012, no horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 17h arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J. Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmucruzeiro.com.br

Portaria nº 002/2012

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR"

O Exmº Sr. VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Público Municipal **Rodrigo Rodrigues Martins**, Portador da RG 6.879.976-7 - exercendo o cargo de Contador na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, no período de 20.04.2012 a 19.05.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, 19 de Abril de 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.970/0001-02

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Uniflor/PR, comunica que na edição nº2572 do dia 06/05/2012, PP 14/2012 publicou:
Data: 06 de maio de 2012.
RETIFICA-SE.
Data: 04 de maio de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL

PP 15/2012
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de curso de eletricitista instalador predial de baixa tensão para capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Rec. PAIF.
Abertura: 24/05/2012 às 9h.
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.500,00

PP 16/2012
Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar aulas de educação física, com atividades diversas para atender grupo da terceira idade e crianças de 07 a 14 anos, alunos do contra turno social. Rec. PAIF.
Abertura: 24/05/2012 às 10h:30min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.800,00

PP 17/2012
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de curso de manicure e pedicura e designer de unhas para capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Rec. PAIF.
Abertura: 24/05/2012 às 14h:30min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.800,00
Tipo: Menor Preço Item.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 12 MESES.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 - 1150.
Uniflor, 11 de maio de 2012.
João Ferreira Leite - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2012 - PMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 12/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e
CONTRATADA: VINICIUS JOSÉ FARAH ME
OBJETO: Pá carregadeira de rodas, nova
VALOR: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: 20 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 16 de abril de 2012.
João Ferreira Leite
Contratada/Fornecedora

APMI- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmi@colnet.com.br CGC: 79.265.393/0001-15
Ourizona PR.
Ourizona, 16 de abril de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura completa, incluindo reparos e textura, no Centro de Convivência Comunitário José Custódio Vieira, sendo 2710 m² de pintura com reparo e 310 m² de textura, num total de 3.020 m².

DESPACHO:

- 1) À secretária para informar sobre a existência de recursos para fazer face às despesas de eventual contratação;
- 2) Após, ao setor jurídico para emissão de parecer quanto à conveniência, oportunidade e obrigatoriedade de instauração de licitação prévia, à luz dos precedentes informadores da Lei nº 8.666/93, das informações apresentadas e dos documentos que seguem acostados, bem como sobre a possibilidade de se instaurar procedimento de dispensa de licitação.

Ourizona, 16 de abril de 2012.

Terezinha Correia Maciel Barbosa
TEREZINHA CORREIA MACIEL BARBOSA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 02/2012

Ref.: Procedimento administrativo de dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura completa, incluindo reparos e textura, no Centro de Convivência Comunitário José Custódio Vieira, sendo 2710 m² de pintura com reparo e 310 m² de textura, num total de 3.020 m².

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando presente o interesse público na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente procedimento, RATIFICO para que produza seus devidos e legais efeitos, dispensando o uso de licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contratado: JOÃO ROBERTO BATISTA

CNPJ: 07.413.434/0001/62

Valor: R\$ 7.701,00 (Sete mil setecentos e um reais)

Data da Assinatura: 25 de abril de 2012.

Ourizona, 25 de abril de 2012.

Terezinha Correia Maciel Barbosa
TEREZINHA CORREIA MACIEL BARBOSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

TERMO DE CONVENIO Nº 02/2012

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede à Rua Antonio Veiga Martins, centro, Inaja, com CNPJ nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.510.688, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 558.350.749-72, residente à Av. Antonio Veiga Martins, centro, na cidade de Inaja-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu Diretor administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade no 4.078.336-9, expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 659.298.709-00, residente a rua Emílio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranacity-Pr., resolvem celebrar o presente Convenio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de atendimento Infante Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigo-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009 e na Lei Municipal 837/2012.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassará a importância de R\$ 19.200,00, em 12 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R\$ 1.600,00.

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à:

- I - efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Máximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente deverá pagar o valor conveniado acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;
- II - Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Consórcio, que estejam como objeto deste Convenio;
- III - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;
- IV - examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do convenio;
- V - examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

- I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
- II - ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;
- III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
- IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;
- V - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- VI - encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;
- VII - manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;
- VIII - propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convenio;
- IX - manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convenio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela entidade abrigio;

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.
Parágrafo Único - É assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo Primeiro - Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

- I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de atendimento;
- II - Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contradas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência: a partir da data de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2012.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renúncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convenio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 02 de ABRIL de 2012.

Alcides Elias Fernandes
ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Lucimara Siolari de Mico
Lucimara Siolari de Mico
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Corália Maria Mendes Ponce
CORÁLIA MARIA MENDES PONCE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Michele da Silva
NOME: Michele da Silva
CPF: 026.639.249-02

João Roberto Batista
NOME: João Roberto Batista
CPF: 804.965.067-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 55/2012

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de Concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 01/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 016/2012, de 04 de Maio de 2012, fica nomeado, para a partir de 14 de Maio de 2012, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU

ART. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Roselei Aparecida Lyte Molina
ROSELEI APARECIDA LYTE MOLINA
Departamento de Pessoal

Aviso de Edital
Pregão presencial nº 25/2012
Registro de preço

Tipo - Menor preço.
Valor máximo - R\$ 362.066,00

Objeto - Registro de preço para aquisição fracionada, diariamente, de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para abastecimento da frota municipal de veículos de todos os departamentos desta municipalidade, (conforme descrito no edital completo e anexos);
Data e Horário de encerramento até às 08:30 horas do dia 04/06/2012
Data e Horário de abertura às 09:30 horas do dia 04/06/2012
Local : Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão a disposição no endereço acima, telefone 44 3242 1292 (Luiz Fagan)

Florai (Pr), 11 de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
Luiz Fagan
Pregoeiro

LEI Nº 1245/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

07.00	DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.01	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
10.302.0007.2.038	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
44.90.52.00.3.759-0	equipamentos e material permanente	R\$	78.400,00
44.90.52.00.3.759-0	obras e instalações	R\$	211.600,00
44.90.51.00.1.000-0	obras e instalações	R\$	10.000,00
TOTAL DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		R\$	300.000,00

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Excesso financeiro:		R\$	
Fonte	3.1.759 CONVENIO - FNS	R\$	290.000,00
Fonte	3.1.000 RECURSOS LIVRE	R\$	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO FINANCEIRO 2012		R\$	300.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56/2012

SUMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A LEI MUNICIPAL Nº 1245/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

07.00	DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.01	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
10.302.0007.2.038	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
44.90.52.00.3.759-0	equipamentos e material permanente	R\$	78.400,00
44.90.52.00.3.759-0	obras e instalações	R\$	211.600,00
44.90.51.00.1.000-0	obras e instalações	R\$	10.000,00
TOTAL DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		R\$	300.000,00

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Excesso financeiro:		R\$	
Fonte	3.1.759 CONVENIO - FNS	R\$	290.000,00
Fonte	3.1.000 RECURSOS LIVRE	R\$	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO FINANCEIRO 2012		R\$	300.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (07) dias do mês de Maio de 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. FLORISVALDO MANDELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 3.382.466-1 SESP/PR e do CPF nº. 460.848.359-53, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de ZELADOR, nomeado através do Decreto Municipal nº. 54/2012 de 04/05/2012, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 19/2011 de 11/11/2011, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos sete dias do mês de maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

FLORISVALDO MANDELLI
Empossado

* No documento original constam as assinaturas

Súmula de Emissão de Licença Prévia
Dabson Cristian Hermógenes Pereira e Outros tornam público que recebeu do IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantado no lote G-2: 2-A, denominado Granja Lafaiete, no Bairro Colônia Interventor, Município de Munhoz de Melo - Pr. Validade: 18/04/2013.

Súmula de Pedido de Licença de Instalação
Dabson Cristian Hermógenes Pereira e Outros tornam público que requereu ao IAP, Licença de Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantado no lote G-2: 2-A, denominado Granja Lafaiete, no Bairro Colônia Interventor, Município de Munhoz de Melo - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)
Eduardo Tetsuo Narimatsu, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Santo Antonio Gleba Santa Cruz Lote Nº 203, denominado de Sítio Primavera no Município de Uniflor - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 020/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Claudio Soares Vieira	424.073.709-53	Oper. pá carregadeira	01/06/2011 a 31/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012
Valdomiro Veiga	190.180.029-68	Motorista	01/06/2011 a 31/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 30 de Abril de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

PORTARIA Nº 021/2012

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao Sr(a). IARA MARIA PRETTI ELPIDIO, portador(a) do CPF nº 77190335900, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR, LICENÇA PRÊMIO, de acordo com a Lei Municipal nº 38/90 de 24/12/1990, em seu artigo nº 102, adquirida no período de 2002/2006, a partir de 07/05/2012.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 4 de maio de 2012

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Dep. Pessoal

DECRETO Nº 046/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. MARLENE IZABEL RAMALHO, portadora do CPF N. 035.836.389-64, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Promovido Efetivo de Atendente de Creche-35 horas, a partir de 15 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de abril de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

ROSA VANIA INSERILLO
Enc. Div. Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/ME 76.279.959/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

Contratada: SARANDI TRATORES LTDA.,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Duração: 10/04/2012 à 31/12/2012

Valor: R\$ 229.361,47

Data da Assinatura: 10/04/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 10de Abrilde 2012.

Valdomiro Canequundes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001307/12 de 7 de Maio de 2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
(369) 3.1.90.13.00.00.00.2.041-0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
Total Suplementação:	27.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(370) 3.3.30.41.00.00.00.2.041-0001 - CONTRIBUIÇÕES	27.500,00
Total Anulação:	27.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 7 de Maio de 2012

Valdomiro Canequundes Souza
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001306/12 de 30 de Abril de 2012

Abre Crédito Suplementar - Superaçã Financeira no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e autorização contida na Lei Municipal nº 000849/11 de 24 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRET. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISM	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(390) 3.3.90.39.00.00.00.2.055-3103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(386) 4.4.90.52.00.00.00.2.026-3103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
(389) 3.3.90.30.00.00.00.2.055-3103 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Total Anulação: 30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

adm, 30 de Abril de 2012

Valdomiro Canequundes Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.959/0001-70

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PRESTADORES DE SERVIÇOS	CIDADE	MANDAGUAÍ	U.F.	PARANÁ
-------------------------	--------	-----------	------	--------

OBJETO DA DESPESA: SERVIÇOS DE CONSULTAS HAMBULATORIAS E ATENDIMENTO MÉDICO, NAS UNIDADES SANITARIAS E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIFLOR.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Uniflor, 11 de maio de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - 33/2012.

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº04/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR e INSEPAR INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria as atividades de elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (ppa; ldo e loa); alimentação, fechamento e entrega do SIM-AM (sistema de informações municipais-acompanhamentos mensal) do TCE-PR e elaboração e montagem da pça (prestações de contas anual) para exercício de 2012.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DISPOSTAS NO CONTRATO E EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2012

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e ALTERAÇÕES.

FORO: Comarca de Nova Esperança/PR.

UNIFLOR - PR, 27 de abril de 2012.

Município de Uniflor
CONTRATANTE

CONTRATADA/FORNECEDORA

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria as atividades de elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (ppa; ldo e loa); alimentação, fechamento e entrega do SIM-AM (sistema de informações municipais-acompanhamentos mensal) do TCE-PR e elaboração e montagem da pça (prestações de contas anual) para exercício de 2012.

Base Legal: Lei 8666/93 e alterações.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Contidas no edital

Considerando as informações e pareceres, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente **INSEPAR INFORMÁTICA LTDA.**

Uniflor, 24 de abril de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2012 PMU.

OBJETO: 01 Pá carregadeira de rodas, nova, MARCA VJF, articulada mínimo de 35.º para cada lado movida por motor diesel de 04 cilindros em linha, turboalimentado, potência mínima de 100HP, transmissão Powershift de acionamento mecânico, com conversor de torque de no mínimo 01 velocidade à frente e uma a ré, eixos com tração 4x4 permanentes, freios a disco nas quatro rodas ar/hidráulico, cabine fechada com duas portas, envidraçada e com ventilação forçada, painel completo de instrumentos, força de desagregação mínima de 5.600 kgf, caçamba com dentes parafusados acionamento por comando "joystick", com capacidade mínima de 1,0 m³, altura de despejo mínimo de 2.750mm, capacidade de carga mínimo de 2.000 kg, medidas dos pneus mínimo 16/70-20 - tipo L3 - 14onas, peso operacional mínimo de 6.000 kg.

VALOR: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

TIPO: Menor Preço.

Dotação Orçamentária: CONSTANTE DO EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Uniflor torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente VINICIUS JOSÉ FARAH ME.

Uniflor/PR, 24 DE ABRIL DE 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROFISSIONAL	JOÃO LUIS BATISTA VERÍSSIMO
ENDERECO	RUA LAZARO BENEDITO CARNIELI, 148-A
CPF:	411.518.529-53
CIDADE	MARINGÁ
	PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

VALOR GLOBAL: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Uniflor, 10 de maio de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Decreto nº 1/2012 de 10/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 09/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA		
20.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO PREVIDENCIARIO DE PARANAPOEMA		
20.001.09.272.0017.2.001.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE PARANAPOEMA		
1 - 3.1.90.13.00.00.	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
Total Suplementação:		8.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.9.00.01.00.00	Fonte: 1000	Total da Receita: 8.000,00
		8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 073/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2012

Contratada:	C.B. DE MORAES E CIA LTDA.	CNPJ/MF: 75.316.265/0001-00
Objeto do Contrato:	Obra de rebaixamento de luminárias (Mão de obra e Materiais elétricos) na cidade de Florai, saída para o Distrito de Nova Bilaç, próximo a ciclovia.	
Valor:	R\$ 11.040,00	
Data da Assinatura:	11 de maio de 2012.	
Foro:	Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 dias do mês de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 072/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2012

Contratada:	VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	CNPJ/MF: 09.664.458/0001-10
Objeto do Contrato:	Apresentação de mapas e memoriais descritivos para a subdivisão de lotes urbanos e Locação de lotes, com colocação de marcos e testemunhas de madeiras no vértice dos lotes.	
Valor:	R\$ 7.440,00	
Data da Assinatura:	11 de maio de 2012.	
Dotação orçamentária:	0501154520052017	
Foro:	Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 dias do mês de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2012.
CONTRATANTE: Município de Florai - Estado do Paraná - com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.
CONTRATADA: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda., com seu respectivo CNPJ nº: 08.898.134/0001-83, devidamente legalizado, situada na Rua Apucarana, 154, CEP: 86.770-000, na cidade de Santa Fé - Pr.
OBJETO: " Obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Florai-PR, perfazendo uma área total de 12.227,28 metros quadrados, com serviços de lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em PMF, revestimento em tratamento superficial triplo com capa selante, execução de rampas em concreto de acessibilidade, sinalização de trânsito horizontal e vertical, conforme especificações, conforme o Edital nº03/2012 de: 13.04.2012, decorrente da Tomada de Preço nº 03/ 2012 - PMF, Homologada pela Contratante em: 09/05/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 299.890,17 (= Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.
FATURAMENTO: Deverá ser apresentado nota fiscal na sede da contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Art.87, da Lei nº 8.666/ 93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir de cinco dias após a emissão das respectivas ordens de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 30/12/2012.
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda
Ademir Licoe - CPF: 141.166.269-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Luiz Fagan
CPF: 175.290.189-49-49

2 - Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação a proposta apresentada pelo concorrente, referente a: " Obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Florai-PR, perfazendo uma área total de 12.227,28 metros quadrados, com serviços de lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em PMF, revestimento em tratamento superficial triplo com capa selante, execução de rampas em concreto de acessibilidade, sinalização de trânsito horizontal e vertical, conforme especificações, constantes do Edital nº 03 / 2012 de: 13.04.2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório em favor da empresa: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda, com seu respectivo CNPJ 08.898.134/0001-83, devidamente legalizado, situada na Rua Apucarana, 154, CEP: 86.770-000, na cidade de Santa Fé - Pr, no valor total de: R\$ 299.890,17 (= Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), a qual foi a vencedora da licitação em epígrafe, por ter atendido todos os requisitos exigidos, oferecendo o MENOR PREÇO GLOBAL, satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" aos 09 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012 - MENOR PREÇO POR LOTE. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível AQUISIÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS destinados à Secretaria de Saúde - conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (61) 3278-1592 - Fax: (61) 3278-1314 - CEP: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 39/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE OURIZONA e SRM GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESCISÃO HÍDRICOS E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ESPECIAL AO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 78, INCISOS I, II, III C/C ARTIGO 79, INCISO I DA LEI N.º 8.666 DE 21/06/1993.

OURIZONA, 09 DE MAIO DE 2012.
SR. OSVALDO MAGI FILHO
DIRETOR DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, com fundamento em pareceres técnicos e jurídico, HOMOLOGA a decisão que rescindiu unilateralmente o contrato administrativo nº 39/2011, firmado com a empresa SRM GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME, diante do descumprimento da legislação e normas vigentes referente à elaboração do plano municipal de gerenciamento de recursos hídricos e gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, em especial ao termo de referência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE MAIO DE 2012.

DECRETO N.º 045/2012
SUMULA: Concede aposentadoria voluntária integral ao servidor Antonio Gumiero integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e de outras providências.

DECRETO N.º 044/2012
SUMULA: Nomeia a Sra. Vilmá Rosendo Buiques Placinta para o exercício das funções do cargo de Contadora, e de outras providências.

DECRETO N.º 043/2012
SUMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a contabilidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 042/2012
SUMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a contabilidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 041/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 040/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 039/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 038/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 037/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 036/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 035/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 034/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 033/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 032/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 031/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

DECRETO N.º 030/2012
SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.E.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 88 - Centro - Tel/Fax: (41) 3440-1121 - CEP 87.670-000
PREÇÃO N.º 007 / 2012 - PJMI-REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2012
PREGÃO N.º 007/2012
PROCESSO N.º 0038/2012
VALIDADEZ: 31-12-2012

Table with columns: ITENS, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANT, UNID, VALOR. Lists items like BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, BOMBAS DE ENCHER, etc.

Doravante denominados CONTRATADOS, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31-12-2012, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, contantes em suas propostas, no prazo de 0 (zero) dias após a entrega de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não implica a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não implica a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não implica a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da Ata.

DECRETO N.º 023/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização da Festa de Rodeio do Município, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.
ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito em Exercício

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS DOS RECURSOS ARRECADADOS
Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/97 Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos e as entidades de Classe empresariais, com sede em Cruzeiro do Sul, da liberação dos recursos

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS DO JANEIRO 2012, VALOR. Lists sources like SAUDE BUCAL, PSF, ACS, etc.

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS DO FEVEREIRO 2012, VALOR. Lists sources like PAB, SAUDE BUCAL, PSF, ACS, etc.

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS DO MARÇO 2012, VALOR. Lists sources like PAB, SAUDE BUCAL, PSF, ACS, etc.

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS DO ABRIL 2012, VALOR. Lists sources like PAB, SAUDE BUCAL, PSF, ACS, etc.

CRUZEIRO DO SUL 08 DE MAIO DE 2012
ALTON BASSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO A. LANÇONI
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
Ementa: Abre Crédito Especial e de outras providências.

DECRETO N.º 21/2012 DE 02/05/2012
Ementa: Abre Crédito Especial e de outras providências.

DECRETO N.º 20/2012 DE 02/05/2012
Ementa: Abre Crédito Especial e de outras providências.

DECRETO N.º 19/2012 DE 02/05/2012
Ementa: Abre Crédito Especial e de outras providências.

DECRETO N.º 18/2012 DE 02/05/2012
Ementa: Abre Crédito Especial e de outras providências.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 337-37/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BERRI - COLABORADO, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.773.246/0001-45, com sede em Av. Paraná 131, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Ricardo Berrri, proprietário, portador do CPF nº 793.026.619-20 e RG nº 292.755-4, resolveu celebrar o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
Praça José Benito dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (41) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 051/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0975/2012 de 08 de maio de 2012.

DECRETO

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 207.548,07** (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALORES
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	3.1.746	67.732,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	3.1.746	139.816,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FORTE	DESCRIÇÃO	RS
3.1.746	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO ESTADUAL – SEDU	207.548,07

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 11 de maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0976/2012

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 0868/2009, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1,00	196.000,00

Fonte de Receita		RS
Fonte	Descrição	
3.1.337	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO FEDERAL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAUDE	180.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – FUS – SAUDE	16.000,00
TOTAL		196.000,00

Art. 2º) Na Lei Municipal nº 0942/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, fica incluída a prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	1,00	196.000,00

Fonte de Receita		RS
Fonte	Descrição	
3.1.337	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO FEDERAL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAUDE	180.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – FUS – SAUDE	16.000,00
TOTAL		196.000,00

Art. 3º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais), destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2012.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	RS
09.002	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002.10.301.0007.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	3.1.337	180.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.303	16.000,00

Art. 4º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FORTE	DESCRIÇÃO	RS
3.1.337	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO FEDERAL FNS-FUNDO NACIONAL DE SAUDE	180.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais):

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	RS
09.002	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002.10.301.0007.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA	0.1.303	16.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0974/2012

Inclui a ação no PPA/2010-2013, Inclui prioridade na LDO/2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica incluída no Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 0868/2009, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA	1,00	95.000,00

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA	1,00	5.000,00

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	INSTALAR CAMERAS DE MONITORAMENTOS NAS ENTRADAS DA CIDADE E NOS DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS	1,00	40.000,00

Fonte de Receita		RS
Fonte	Descrição	
0.1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE	95.000,00
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO ANTERIOR	45.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º) Na Lei Municipal nº 0942/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, fica incluída a prioridade a seguir especificada no anexo de Prioridades e Metas:

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA	1,00	95.000,00

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA	1,00	5.000,00

Unid.Med	Produto	Finalidade	Meta Física 2012	Meta Financeira 2012
Unidade	1,00	INSTALAR CAMERAS DE MONITORAMENTOS NAS ENTRADAS DA CIDADE E NOS DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS	1,00	40.000,00

Fonte de Receita		RS
Fonte	Descrição	
0.1.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO CORRENTE	95.000,00
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO ANTERIOR	45.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento para 2012.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	RS
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.1.060	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA	0.1.000	95.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
04.001.04.121.0002.1.061	INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	0.3.000	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
04.001.04.121.0002.2.123	MANTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET GRATUITA	0.3.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Art. 4º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FORTE	DESCRIÇÃO	RS
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCICIO ANTERIOR	45.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais):

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	RS
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.000	18.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.017	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS	0.1.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
04.002.04.121.0002.2.018	MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	0.1.000	18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PROPRIOS	0.1.000	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	9.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	11.000,00
06.001.12.361.0004.2.044	MANTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia, em 08 de Maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 0975/2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUIR:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 207.548,07** (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	RS
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	3.1.746	67.732,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO	3.1.746	139.816,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		

Artigo 2º – Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FORTE	DESCRIÇÃO	RS
3.1.746	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO ESTADUAL - SEDU	207.548,07

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia, m 08 de Maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0076/2012

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder ao Sr. **JOEL JOSE PEREIRA**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 07/05/2012 à 07/08/2012, conforme requerimento protocolado nº 425/2012.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 075/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

O Senhor Prefeito Municipal do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Sra. **SILVANA MARA STORTI DENIPOTTI**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar técnico em administração, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para responder pela Tesouraria desta municipalidade a partir de 02 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Atalaia, aos dois dias do mês de Maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

TERMO DE CONVENIO Nº 006/2012

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Rua Gastão Vidigal, 600, centro, Cruzeiro do Sul, com CNPJ nº 75.731.034/0001-35, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **AILTON BUSO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4708663-9, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 591.982.499-91, residente à Rua av. Senador Souza Naves, s/nº, centro, CEP 87650-000 na cidade de Cruzeiro do Sul-PR e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, senhora **LUCIMARA SIOLARI DE MICO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº 659.298.709-00, residente a rua Emílio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranacity-PR, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convênio tem

Súmula de Emissão de Licença Prévia

A empresa abaixo torna público que requereu ao L.A.P. Licença Prévia nº 30371, para o Empreendimento a seguir especificado: JARDIM PLANALTO...



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323-3033

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VENCEDOR GUARAUNA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 85.004.760/0001-20 VALOR: R\$ 8.685.904,01 (Oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e um centavo).

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO ao proponente GUARAUNA ENGENHARIA LTDA

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 14 de Junho de 2012, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, CONCORRÊNCIA para DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COLORADO, PARA EMPRESA DO MUNICÍPIO, COM CLAUSULA DE REVERSÃO CONFORME LEI MUNICIPAL, conforme descrito em Edital, sob empreitada de tipo maior oferta.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Maio de 2012, no horário comercial. Sendo o custo do mesmo no valor R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) com o recolhimento de DAM - Documento de arcação municipal. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2012

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) CNPJ: 75.456.483/0001-32 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2012

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO.

Colorado-Pr, 11 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ORTOPEDISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA Nº 001/2012

CONTRATADO: A. LIMA E BENOSSI LTDA CNPJ: 10.802.178/0001-00 VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2012.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente A. LIMA E BENOSSI LTDA.

Colorado - Pr, 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 201/2012 Inexigibilidade: nº 041/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: A. LIMA E BENOSSI LTDA CNPJ: 10.802.178/0001-00

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor R\$. Total: 60.000,00

Vigência: 31/12/2012

Colorado - PR, 07 de MAIO de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 202/2012 Processo: nº 87/2012 Pregão Presencial: nº 026/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: BR2 INTERNET LTDA

Objetivo: Contratação de serviços de telecomunicações para acesso corporativo à Internet, de forma síncrona, dedicada e na velocidade de 05 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, envolvendo instalação, manutenção e suporte.

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: 7.500,00

Homologado em 17/04/12 Vigência: 08 meses.

Colorado - PR, 07 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 203/2012 Processo: nº 70/2012 Pregão Presencial: nº 017/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO.

Objetivo: Aquisição de micro computador, notebook, data show, impressora e bolsa em couro para o Programa Saúde da Família para o município de Colorado.

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: 8.913,00

Homologado em 24/04/2012 Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 07 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 204/2012 Processo: nº 70/2012 Pregão Presencial: nº 017/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: COLORADO EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo: Aquisição de ar condicionado para o Programa Saúde de Família, Saúde Bucal e Vigilância Sanitária do município de Colorado.

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: 7.644,00

Homologado em 24/04/2012 Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 07 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 204/2012 Processo: nº 70/2012 Pregão Presencial: nº 017/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: H.SILVA COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Table with columns: Dotação, Departamento fonte 350, Valor. Total: 6.680,00

Homologado em 24/04/2012 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 206/2012 Processo: nº 70/2012 Pregão Presencial: nº 017/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: MAXTONER COMERCIAL LTDA -EPP.

Table with columns: Dotação, Departamento 503, Valor. Total: 789,00

Homologado em 24/04/2012 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 207/2012 Processo: nº 70/2012 Pregão Presencial: nº 017/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES -ME.

Table with columns: Dotação, Departamento 350, Valor. Total: 789,00

Homologado em 24/04/2012 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 209/2012 Processo: nº 88/2012 Pregão Presencial: nº 027/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: MARCELO MORELATO PNEUS - ME

Table with columns: Dotação, Departamento 33.90.39.39, Valor. Total: 15.044,00

Homologado em 24/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 210/2012 Processo: nº 088/2012 Pregão Presencial: nº 027/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: AFONSO PNEUS LTDA EPP

Table with columns: Dotação, Departamento 3.3.90.39.00, Valor. Total: 35.000,00

Homologado em 24/04/2012 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 211/2012 Processo: nº 90/2012 Pregão Presencial: nº 097/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: TATU PAVIMENTAÇÃO LTDA

Table with columns: Dotação, Departamento 33.90.39.00, Valor. Total: 25.000,00

Homologado em 23/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 212/2012 Inexigibilidade: nº 042/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento, Valor. Total: 45.000,00

Homologado em 24/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 212/2012 Inexigibilidade: nº 042/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento, Valor. Total: 45.000,00

Homologado em 24/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 212/2012 Inexigibilidade: nº 042/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento, Valor. Total: 45.000,00

Homologado em 24/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 208/2012 Processo: nº 88/2012 Pregão Presencial: nº 027/2012 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: D. M DE ALMEIDA & CIA LTDA

Table with columns: Dotação, Departamento 33.90.30.39.01, Valor. Total: 75.490,00

Homologado em 24/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor. Total: 75.490,00

Homologado em 24/04/12 Vigência: 12 meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Pregão Presencial, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 53/2012 b) Licitação Nr.: 12/2012-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 11/05/2012 e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de municípios carentes do município de Colorado.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

COLORADO, 11 de Maio de 2012. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Pregão Presencial, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 79/2012 b) Licitação Nr.: 19/2012-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 11/05/2012 e) Objeto da Licitação: Aquisição de produtos alimentícios, copas, copos e impressora para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, GRAS, Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CREAS do Município de Colorado.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

COLORADO, 11 de Maio de 2012. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Table with columns: F) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283

DECRETO Nº 029/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado nº 145/2012 de 10/05/2012;

RESOLVE:

- Art. 1º) Exonerar a pedido, a servidora EDIMARA ILAINE CARINHANA VALÉRIO, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.027.289-5/PR, do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento do Bem Estar Social, a partir de 15/MAIO/2012. Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 11 de Maio de 2012. JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.670.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivo o Contrato nº. 24/2011, objeto da Licitação 19/2011, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº. 24/2011, Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, CNPJ: 00.544.473/0001-50, Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 13/MAIO/2012 para 15/DEZEMBRO/2012, permanecendo inalteradas o valor e demais cláusulas do Contrato.

Itaguajé, 11 de Maio 2012. JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos MARCIO ANTONIO AMANCIO, portador da C.T.P.S. nº 4378754 Série 001-0; C.P.F. nº 050.208.379-46; Cédula de Identidade R.G. nº 8.360.710-6, admitido em 01/12/2011 para exercer a função de AÇOUGUEIRO a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. - Empregador: FELIX E SEREJOLLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.238.941/0001-81, estabelecida à Praça Pedro Arnaut de Toledo, Nº 160 no município de Uniflor, Estado do Paraná. Uniflor, 08 de maio de 2012.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

IMPÉRIO IMÓVEIS LTDA, torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para empreendimento com atividade de Lotamento Residencial e Comercial Pousada dos Nobres - Rio Ivai, localizado no Lote de Terras 240 a 244 (parte do Lote 240 a 245), Gleba Colombo, município de Ourizona, Estado do Paraná.



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumir a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Table with columns: Documentos, Carga - Técnico em Informática - Adriano Soares de Cerqueira. Lists required documents like RG, CPF, diploma, etc.

Colorado, 11 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 690/12
Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º-Exonerar a pedido: THIAGO KLETLINGUER, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento- DAS-06, Símbolo-CC-6 - Defesa Civil, deste Município, portador do RG:9.916.839-0, CPF- 072.135.399-14, com efeitos a partir do dia onze do mês de maio de 2012.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 691/2012
Exonerar o funcionário comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: ELIAS VICENTE DE SOUZA, com cargo de Provimento em Comissão, como Direção e Assessoramento-DAS-5, Símbolo CC-5, deste Município, Portador do RG nº 7.156.187-9-Pr., e CPF nº 032.622.539-01, a partir do dia onze do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VENCEDOR GUARAUNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 85.004.760/0001-20

VALOR: R\$ 8.685.904,01 (Oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e quatro reais e um centavo).

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO ao proponente GUARAUNA ENGENHARIA LTDA

Colorado-Pr, 07 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2012 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2012
b) Licitação Nr.: 28/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de sinalização visual e contratação de empresa especializada em serviços...

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação). Lists items like ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

COLORADO, 26 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2012 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2012
b) Licitação Nr.: 25/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de hipoclorito de sódio para a secretaria municipal de saneamento em Colorado

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação). Lists item EMPORIO DA LIMPEZA LTDA.

COLORADO, 26 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2012 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2012
b) Licitação Nr.: 20/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/04/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos em farmácias locais, com entrega imediato para distribuição e tratamento de saúde de municípios carentes

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação). Lists items like ELAINE DAMARIS GIROTTI.

COLORADO, 23 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2012 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2012
b) Licitação Nr.: 31/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/04/2012
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material laboratorial para o laboratório do centro de saúde do município de Colorado

Table with columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação). Lists items like C. R. TEDARDI & CIA LTDA.

COLORADO, 30 de Abril de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EDITAL Nº 009/2012

SÚMULA: Homologa as inscrições dos candidatos ao concurso público objeto do Edital n.º CP/005/2012, de 20/04/2012, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

1. Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, já que atenderam às condições previstas para as inscrições no Edital de Concurso nº 005/2012 de 20/04/2012.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Elias Cavalcanti da Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Daniela Sabadini de Castilho.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Cláudia Churria.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Claudineia Churria Silva.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Jean Carlos do Carmo Rosada.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Jean Carlos do Carmo Rosada.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: Inscrição, Nome do Candidato, Nº Doc. Identidade, Data de Nascimento. Row 1: Viviane de Almeida.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/03/2012

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ. 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. CNPJ 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, 154, sala 02, centro, no município de Santa Fé - Pr., a seguir denominada CONTRATADA, representada por Ordeiros Carolino, brasileira, solteira maior, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.376.829-8 - SSP/PR, CPF nº 608.708.779-68, residente na Rua Mielko I Silva, 357, Maringá - Pr, afirmou:

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade Convite nº 004/2012, fornecida pelo CONTRATANTE, para a execução de 750,65 metros de galerias de Águas Pluviais em ruas e avenidas do Município de Paracity, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo no anexo I do Edital.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 123.337,36 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a liberação das parcelas. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.02.15.512.0014.1007 - 4490510001 - ficha 178.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado entre as partes, em conformidade com a Lei em vigor e o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, 18 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE PARACITY CONTRATANTE MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CONTRATADA

Table with columns: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2012 - DE 04 DE MAIO DE 2012

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ inscrita no CNPJ/Nº 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485 - CENTRO - CEP 87.650-000 - RETIFICA o seguinte item do Edital de Concurso Público Nº 001/2012 de 04 de Maio de 2012:

1. No Título do Edital, onde se lê: "Edital de Concurso Público Nº 001/2010", leia-se: "Edital de Concurso Público Nº 001/2012".

Sala de Sessões Vereador Celso Rasvailier da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, 08 de Maio de 2012.

Handwritten signature and name: Presidente da Coec.

Table with columns: Prefeitura Municipal de Atalaia, Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (41) 3254-1122

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 019/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Lists various types of resources and their values.

Atalaia- PR, em 11 de Maio de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Table with columns: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2012 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MAZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2012
b) Licitação Nr.: 16/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/05/2012
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores. Lists items like CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores. Lists items like CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores. Lists items like CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Datação(ões): 1.158.4.90.82.00.00.00 (427), 2.159.3.80.30.00.00.00 (475)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012 (p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção da Clínica odontológica.

Total para o lote nº 01: R\$ 4.478,90 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Total para o lote nº 02: R\$ 7.011,89 (sete mil, onze reais e oitenta e nove centavos).

Total Geral: R\$ 11.490,79 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.10.302.0011.2.010 Manter os Serviços de Odontologia

11.004.10.301.0011.1.158 Aquisição de Equipamentos Médico ambulatorial e odontológico

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.

FORO: Mandaguá - Paraná DATA: 11.05.2012.

Súmula de requerimento de licença prévia do Município de São Jorge do Ivaí torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para a IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL KIYOSHI KUMASAKA 2 PARTE, LOTE 20/V, Gleba Ribeirão Esperança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2012, na Sala de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 01/2012 se reunirá com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preço nº. 03/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2012.
LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações - Paço Municipal.
DATA DE ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2012
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Praça Santa Cruz, nº 249, Sala de Licitações - Paço Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reaparelhamento asfáltico em concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas urbanas, reperfilamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ na estrada municipal NT 403 - Distrito Copacabana do Norte e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com galerias de captação de águas pluviais no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2ª parte, no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná.

MARCOS GRANZOTTO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, data, and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Lists items related to electrical materials for maintenance.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. Summary of the procurement process.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E C. B. DE MORAES & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos destinados a manutenção dos diversos departamentos desta municipalidade.

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Summary of the total value and breakdown.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 03/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada, no âmbito administrativo e judicial, de recuperação de contribuições previdenciárias pagas pelo Contratante, a seguir discriminadas: Contribuições previdenciárias de natureza patronal incidentes sobre verbas de caráter indenizatório e de cunho não salarial pagas aos empregados.

Valor Máximo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Tipo: Menor preço Global

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra em EDITAL, o processo de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade CARTA CONVITE com o objeto acima descrito.

A proposta da presente licitação deverá ser efetuada por Vossa Senhoria, em papel timbrado com modelos próprios de vossa empresa, e acompanhada de toda documentação exigida, (Certidões: FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA - validade dentro do período desta), bem como Carta de credenciamento, Declaração de renúncia, Declaração de idoneidade, Declaração de recebimento e acesso a documentação, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Os envelopes: (01) com a documentação, e a proposta (02) deverão ser protocoladas no Setor de Licitação, até o dia 30/05/2012, às 09:00 horas, e entregues na sala de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, e serão abertos no mesmo dia às 10:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitação.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal, no horário de expediente normal, ou seja das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.
Paço Municipal " Osvaldo da Silva" aos 11 de Maio de 2012.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a construção de 27 (Vinte e Sete) unidades habitacionais com área unitária de 40,80 m2, para pessoas de baixa renda, no Distrito de Nova Bilac, Município de Floraí, Estado do Paraná, conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias aprovadas junto a CAIXA, constante no anexo I, que será regida pelas disposições preconizadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 08.06.94 e Lei nº. 9.648 de 27/05/98, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/06/2012 às 09: 00 horas.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2012 às 10:00 horas.
VALOR DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 100,00 (Cem Reais).
VALOR LIMITE: R\$ 1.026.000,00 (Hum Milhão, Vinte e Seis Mil reais)
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura municipal, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, no Município de Floraí, Estado do Paraná, no telefone (44) 3242-1292, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Floraí (Pr), 11 de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti Sandra Regina P. Carrilho
Prefeito municipal Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a construção de execução de cobertura e estrutura metálica de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal " Elena Maria Pedroni ", conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias, constantes no Anexo I, do Edital Completo, e seus anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/06/2012 às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2012 às 15:00 horas.
VALOR DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 100,00 (Cem Reais).
VALOR LIMITE: R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura municipal, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, no Município de Floraí, Estado do Paraná, no telefone (44) 3242-1292, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Floraí (Pr), 11 de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti Sandra Regina P. Carrilho
Prefeito municipal Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edson Luiz Ratti, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 074/2012, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Item, Descrição. Details of the contract for catering services.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 de maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que eu, ANGÉLICA CAROLINE DOS SANTOS RATTI, portadora da Carteira de Identidade Nº 7.756.685-6 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, fui convocada para assumir a vaga para a qual fui aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, através do Edital de Convocação Nº 015/2012 de 04 de Maio de 2012, concurso realizado em 17/08/2010, para o cargo de PSICÓLOGO(A), sendo que, no entanto, RENUNCIO a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo a presente em (02) duas vias de igual forma e teor.

Floraí, Pr - 11 de Maio de 2012.
ANGELICA CAROLINE DOS SANTOS RATTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA JUNTO AO CNPJ, LOCALIZADA, NESSE ATO REPRESENTADA POR VOSSA EXCELENCIA VALDOMIRO CANGUNDIS DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL:

ÉTICA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA JUNTO AO CNPJ/MF SOB Nº 13.205.314/0001-72 SEDIADA À RUA SERTANOVES, Nº 548 - SALA 01 - CENTRO - SANTA FÉ - PR - NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SENHOR FERNANDO ROSSI - PORTADOR DO RG. 102829247 - SSP/PR:

CONTRATAM ENTRE SI, NA FORMA DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2012 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2012 DEVIDAMENTE HOMOLOGADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

- 1) Tal termo aditivo deve-se a necessidade de incluir cargos que vagaram após a assinatura do contrato administrativo, o que são essenciais a continuidade do serviço público e, em estrita observância do artigo 37 da constituição que prega a impossibilidade da Administração aliam de determinar que a investidura em cargos públicos depende da previa aprovação em Concurso Público.
2) Ficam incluídos na lista de cargos para realização de concurso público os seguintes: Nutricionista, psicólogo, Professor de Educação Básica e Assistente Social.
3) Ficam incluído o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), que será quitado junto a obrigação principal do contrato.
4) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

Presidente Castelo Branco, 29 de Março de 2012.
VALDOMIRO CANGUNDIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ROSSI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG:

Prefeitura do Município de Colorado

DECRETO Nº 692/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.930,20 (Noventa e dois mil novecentos e trinta reais e vinte centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Observações. Details of budget items for social assistance and health services.

Total das Suplementações: R\$ 92.930,20

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table with 3 columns: SUPERAVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Summary of available surplus.

Total do Superávit Financeiro: R\$ 92.930,20

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 693/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Observações. Details of budget items for social assistance and health services.

Total das Suplementações: R\$ 72.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with 3 columns: RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE, VALOR. Summary of available surplus.

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 72.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº 00043/12 de 11 de Maio de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Observações. Detailed list of budget items for various municipal services.

Total Suplementação: 198.085,37

Art. 2º Item III de Superávit Financeiro conforme fonte(s) descrita(s):

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Summary of available surplus from various sources.

Total Anulação: 198.085,37

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Maio de 2012
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00042/12 de 11 de Maio de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000741/12 de 9 de Maio de 2012.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Observações. Detailed list of budget items for social assistance and health services.

Total Suplementação: 235.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Summary of available surplus.

Total Anulação: 235.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Maio de 2012
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal 737/2012 fica composto o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, pelos membros efetivos e suplentes, abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
Sonia Maria Trevisan Dalosse

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:
Titular: Antonio Aparcido Fortunato da Silva
Suplente: Ana Clara Basso da Silva

Titular: Tatiana Cristina da Silva
Suplente: Antonio Bando

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:
Titular: Marcelo Quadrelli Camilo
Suplente: Fabiani Ferrarezi

Titular: Márcia Schinader
Suplente: Elizabeth Aparecida Quadrelli Camilo

Titular: Rosângela Feitosa da Silva
Suplente: Marlene Soares da Silva Bassi

Titular: Alexandra Nogueira
Suplente: Osvaldo Maggi Filho

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2012

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro MANOEL SOARES, e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, §§ 1º e 2º da 10.520 designada pela Portaria nº 02/2012, com a devida autorização expedida pelo JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 23/05/2012, às 09h00 horas, no endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção de preços para registro, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço.

O recebimento dos Envelopes A, contendo a Proposta de Preço e Envelopes B, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até às 09h00, do dia 23/05/2012, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR, às 09h15 horas, no dia 23/05/2012.

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PARA FESTIVIDADE DO DESPORTO AMADOR.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

08.007.27.812.0071.2056.339030.0000

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao PREGOEIRO no endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR CEP 87680.00, Fax (44) 33421133.

Prefeitura municipal de paranapoema, 11 de maio de 2012.

Joelino Francisco da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 17/2012

Ratifico a Dispensa Nº 17/2012 - Autorizo a despesa emissão de empenho para a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais), para CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO UNO VIVACE 1.0 (CONSELHO TUTELAR), RENAVAL 000102634 E Chassi 310*1010770994, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 com base Artigo 24. Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 11 de maio de 2012.

Joelino Francisco da Costa
Joelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2012.

LOCADOR: Município de Inajá Estado do Paraná, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.318.0001/67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 e, C.P.F. nº 588.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, nº10 - Inajá - Estado do Paraná;

LOCATÁRIO: **MARCELINO DONIZETE RIBEIRO**, brasileiro, empresário, proprietário da Empresa MD - RIBEIRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 15.086.058/0001-77, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 422, na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná

OBJETO: O Presente instrumento contratual tem como objeto a locação de um imóvel localizado no Km 01 da Rodovia 340, para ser utilizado pelo locador em evento Rodoc Show entre os dias 11 a 13 de maio de 2012.

VALOR: O locatário pagará ao Locador a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de locação do imóvel, a serem pagos diretamente no setor de tributação da Prefeitura Municipal, no dia 02 de maio de 2012.

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do Paraná.

Inajá, em 30 DE ABRIL DE 2012

Alcides Elias Fernandes
ALCIDES ELIAS FERNANDES
LOCADOR

Marcelino Donizete Ribeiro
MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
MD - RIBEIRO E CIA LTDA
LOCATÁRIO

PORTARIA N.º 076/2012

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os funcionários municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora/Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos públicos de Psicólogo, Assistente Social, Escriturário, Monitor de Informática, Monitor de Artesanato, Monitor de Alunos, Professor de Música, e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A comissão é composta de:
Presidente: Maria Isabel da Silva - Professor - R.G. n.º 4.229.563-9.
Membros: Mario Ronaldo Longhini - Escriturário - R.G. n.º 1.932.616; Adriana Angela da Silva - Professor - R.G. n.º 6.613.652-3; Rosalina Simões - Professor - R.G. n.º 4.316.002-8; Ana Paula de Oliveira - Auxiliar Administrativo - R.G. n.º 9.074.613-8.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 11 de maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2012

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Abrir e tornar público o Regulamento Especial do Concurso Público para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados, a fim de atender as necessidades básicas da comunidade.

Denominação Cargo	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 2.188,68	R\$ 100,00
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 2.188,68	R\$ 100,00
Escriturário	01	40 horas	R\$ 1.003,15	R\$ 50,00
Monitor de Informática	01	40 horas	R\$ 632,50	R\$ 40,00
Monitor de Artesanato	01	40 horas	R\$ 632,50	R\$ 40,00
Monitor de Alunos	01	40 horas	R\$ 800,00	R\$ 40,00
Professor de Música	01	40 horas	R\$ 800,00	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 626,75	R\$ 30,00

Exigência mínima para o cargo: Escolaridade - Psicólogo (Curso Superior Completo em Psicologia); Assistente Social (Curso Superior Completo em Serviço Social); Escriturário (Ensino Médio Completo; conhecimento na área de informática); Monitor de Informática (Ensino Médio Completo; conhecimento específico na área de informática); Monitor de Artesanato (Ensino Médio Completo); Monitor de Alunos (Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal/Magistério ou ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia); Professor de Música (Ensino Médio Completo; conhecimento específico de instrumentos de percussão, sopro, incluindo instrumentos musicais populares como violão, guitarra, contra-baixo, teclado e bateria); e, Auxiliar de Serviços Gerais (Possuir instrução à Nivel de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; habilidade para executar os serviços em sua área de atuação).

1. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições serão aceitas no período de 14 de maio a 01 de junho de 2012, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, à Avenida Antonio Veiga Martins, nº 80, centro.

II. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento, pelo interessado, da ficha de inscrição fornecida na ocasião, juntamente com a guia de recolhimento da taxa de inscrição.

III. Somente poderão candidatar-se aos cargos acima descritos as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar gozando dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações militares;
d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

IV. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Declaração de bens na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93).
d) Declaração de dependentes para imposto de renda.
e) Título de eleitor.
f) Comprovante de residência.
g) Certidão de casamento ou nascimento.
h) Certidão de nascimento dos filhos.
i) Carteira de vacinação dos filhos.
j) PIS/PASEP.
k) Duas fotos 3x4, iguais e recentes.
l) Resultado dos exames médicos.
m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, nem recebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público.
n) Psicólogo e Assistente Social: Diploma de graduação e Carteira de Registro no Órgão de Classe.
o) Escriturário, Monitor de Informática, Monitor de Artesanato e Professor de Música: Ensino Médio Completo.
p) Monitor de Alunos: Ensino Médio Completo, na Modalidade Normal/Magistério ou ensino superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
q) Demais documentos que o Município julgar necessários.

2. DAS PROVAS

I. O Concurso Público para os cargos constantes deste Edital será realizado em única etapa com prova de conhecimento, tendo vinte e cinco questões objetivas de múltipla escolha, obedecendo rigorosamente ao programa abaixo, com o valor de 04 (quatro) pontos cada questão, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

II. As provas serão realizadas no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado à Rua São Tomé, 339, Centro, Ponto de referência: ao lado do Hospital Municipal, em Inajá - PR, no dia 10 de junho de 2012, às 10h00.

III. Os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início das provas, ou seja, às 09h30, munidos de cédula de identidade, sem a qual não será permitido fazer o concurso, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, no local indicado no item II, número 2.

3. PROGRAMA

I - Cargo: Psicólogo

- 01 - Teoria da Personalidade: Teoria Psicanalítica de Freud; Teoria Behaviorista de Skinner; Teoria Gestáltica de Frederick Perls. Teoria do Desenvolvimento: Jean Piaget; Vygotsky, Psicoterapia.
- 02 - A estrutura da personalidade. Infância e Adolescência: desenvolvimento biológico, cognitivo, afetivo e social.
- 03 - Ludoterapia. Orientação e terapia familiar.
- 04 - A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; conceitos de saúde e doença; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos.
- 05 - Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicações (entrevistas, testes, diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família.
- 06 - Políticas de Saúde (SUAS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS - 2005. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Centro de referência de Assistência Social - CRAS.
- 07 - Lei nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
- 08 - Lei nº 10.141 de 01/10/2000 (Estatuto do Idoso).
- 09 - Lei Orgânica do Município de Inajá.

II - Cargo: Assistente Social.

- 01 - Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão;
- 02 - Serviço Social e formação profissional;
- 03 - A dimensão política da prática profissional;
- 04 - Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social.
- 05 - Desafios do Serviço Social na contemporaneidade.
- 06 - Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais.
- 07 - Planejamento Estratégico Participativo.
- 08 - Serviço Social e interdisciplinaridade.
- 09 - Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social.
- 10 - Sistema Único de Assistência Social.
- 11 - Políticas de Saúde (SUAS) e Dimensões da Burocracia (Lei nº 8.069/90).
- 12 - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).
- 13 - Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.
- 14 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 15 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
- 16 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- 17 - Lei Orgânica do Município de Inajá.

III - Cargo: Escriturário

- 01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
- 02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
- 03) Complementação do programa, matéria específica: Teoria clássica da Administração - Teoria das Relações Humanas - Decorências da Teoria das Relações Humanas - Administração por objetivos - Teoria Estruturalista da Administração - Teoria da Administração - Distinções da Burocracia - Teoria comportamental da Administração - Teoria do Desenvolvimento Organizacional - Teoria Matemática da Administração - Teoria de Sistemas - Teoria da Contingência - Contabilidade Pública: Fiscalização da Gestão Fiscal, Resultado Financeiro do exercício, Resultado Operacional - Princípios Contábeis aplicáveis à Contabilidade Pública - Economia Orçamentária - Fazenda Pública - Passivo Residual da Dívida - Substância Patrimonial - Subvenções - Recreios e Despesas - Orçamento - Lei Federal nº 4.320/1964 - Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei que institui a modalidade de licitação Pregão), Instrução Normativa nº 37/2009 - TCE/PR e SIM AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 04) Conhecimento de Informática - Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (Conceitos Básicos) - Memória; Unidade Central de Processamento; Entrada e Saída; Modos de endereçamento; Barramento; Organização de memória; Memória auxiliar. Sistemas operacionais (conceitos básicos), Gerenciamento de arquivos; Gerenciamento de Entrada/Saída; Interface Gráfica; Vírus, Antivírus; Internet: O que é Internet? Correio Eletrônico; World Wide Web; File Transfer Protocol; Listas de discussão, Domínios, Sites, Segurança de internet, Navegadores (browsers), Comunidades Virtuais, Blogs, Planilhas Eletrônicas; Conteúdo das células; Digitação; Formatação; Formulas; Ações: Repetir última, Desfazer, Refazer, Alinhar, Alinhar dados, Apagar dados, Copiar/Inserir, Eliminar linhas, Fixar/Liberar linhas e colunas, Impressão de planilhas, Funções: soma, média, mínimo, máximo, soma se, se, prov., Editores de Textos - Conceitos, Documento: Configurar, Salvar, Parágrafos; Manipulação de texto: Copiar, Transferir, Eliminar, Recuperar, Localizar, Substituir; Formatação e efeitos visuais: Reduzir, Ampliar, Modo normal, Modo layout, Modo pré-impressão, Bordas, Parágrafos, Apresentadores de Slides - Conceitos, Formas de Apresentação; Menus - Arquivo, Editar, Inserir, Formatar, Ferramentas, Apresentação de Slides, Editando uma Apresentação, Trabalhando com a Barra de Ferramentas Principal; As novas tecnologias, Tecnologias da Informação, Sistemas Multimídia, Portais de Informação.
- 05) Lei Orgânica do Município de Inajá.

IV - Cargo: Monitor de Informática

- 01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
- 02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
- 03) Conhecimento de Informática - Conceitos de Sistemas de Computação: organização de computadores (Conceitos Básicos) - Memória; Unidade Central de Processamento; Entrada e Saída; Modos de endereçamento; Barramento; Organização de memória; Memória auxiliar. Sistemas operacionais (conceitos básicos), Gerenciamento de arquivos; Gerenciamento de Entrada/Saída; Interfaces Gráficas; Vírus, Antivírus; Internet: O que é Internet? Correio Eletrônico; World Wide Web; File Transfer Protocol; Listas de discussão, Domínios, Sites, Segurança de internet, Navegadores (browsers), Comunidades Virtuais, Blogs, Planilhas Eletrônicas; Conteúdo das células; Digitação; Formatação; Formulas; Ações: Repetir última, Desfazer, Refazer, Alinhar, Alinhar dados, Apagar dados, Copiar/Inserir, Eliminar linhas, Fixar/Liberar linhas e colunas, Impressão de planilhas, Funções: soma, média, mínimo, máximo, soma se, se, prov., Editores de Textos - Conceitos, Documento: Configurar, Salvar, Parágrafos; Manipulação de texto: Copiar, Transferir, Eliminar, Recuperar, Localizar, Substituir; Formatação e efeitos visuais: Reduzir, Ampliar, Modo normal, Modo layout, Modo pré-impressão, Bordas, Parágrafos, Apresentadores de Slides - Conceitos, Formas de Apresentação; Menus - Arquivo, Editar, Inserir, Formatar, Ferramentas, Apresentação de Slides, Editando uma Apresentação, Trabalhando com a Barra de Ferramentas Principal; As novas tecnologias, Tecnologias da Informação, Sistemas Multimídia, Portais de Informação.
- 05) Lei Orgânica do Município de Inajá.

V - Cargo: Monitor de Artesanato

- 01) Português: Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos sentido próprio e figurado das palavras. - Pontuação. Ortografia. - Acentuação. - Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbios, preposição e conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. - Colocação pronominal - Concordância nominal e verbal. - Regência nominal e verbal. - Crase - Alfabeto. - Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. - Encontro consonantal. - Monossílabo, dissílabo, trissílabo, polissílabo. - Sílabo tônica - Oxítona, paroxítona, proparoxítona. - Acento agudo e circunflexo. - Regras de acentuação gráfica: oxítona/paroxítona/proparoxítona. - Verbos. - Verbo. - Advérbios - Conjunções. - Interjeições. - Formação de palavras. - Forma de tratamento.
- 02) Matemática: Sistema de numeração - Operações fundamentais - Geometria de Posição e Geometria métrica - Medidas e números fracionais - Álgebra - Funções - Progressão Aritmética e Geométrica - Determinantes - Matrizes - Análise combinatória - Teoria das probabilidades - Conjunto - Número natural - Sistema de numeração - Operações fundamentais - Divisibilidade - Máximo divisor comum - Mínimo múltiplo comum - Conjunto de números racionais - Números decimais - Geometria intuitiva - A reta e suas partes - Polígonos - Sistema métrico decimal - Potenciação - Porcentagem - Juros simples - Ângulos - Conjunto de números reais - Triângulos - Quadriláteros.
- 03) Físico.
- 04) Linha.
- 05) Superfície.
- 06) Textura.
- 07) Volume.
- 08) Luz.
- 09) Cor.
- 10) Figurativa.
- 11) Abstrata.
- 12) Figura-fundo.
- 13) Bidimensional/tridimensional.
- 14) Cerniúlfanças.
- 15) Contrastes.
- 16) Ritmo visual.
- 17) Gêneros.
- 18) Técnicas.
- 19) Lei Orgânica do Município de Inajá.

VI - Cargo: Monitor de Alunos

- 01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
- 02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
- 03) Conhecimento específico: Tendências pedagógicas e suas manifestações na prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - características; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; currículo: prática pedagógica - Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: Diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de educação infantil. Concepção da infância: uma visão histórica. Desenvolvimento infantil (0 a 5 anos). Cuidados com a criança na Educação Infantil. Função da brincadeira no desenvolvimento infantil. Psicomotricidade na Educação infantil. As múltiplas linguagem desenvolvidas na Educação Infantil. Organização do tempo e espaço de atividades na Creche/Rebeldão: educador x criança e família. Avaliação na Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1 e 2.
- 04) Lei nº 9.394/96 de 20/12/1996 e suas alterações - Estabelece Diretrizes e Base da Educação Nacional.
- 05) Lei nº 8.069/90 de 13/07/1990 e suas alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 06) Lei Orgânica do Município de Inajá.

V - Cargo: Professor de Música

- 01) Português: Noções de fonética. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Ortografia. Semântica. Classes de palavras. Concordância nominal. Substantivo. Concordância verbal. Regência verbal. Crase. Análise sintática. Colocação pronominal e pontuação. Interpretação de textos, Tipos de textos e escolas literárias.
- 02) Matemática básica: Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três. Porcentagem, grandezas e medidas. Cálculos de áreas. Interpretação de gráficos e geometrias.
- 03) Música (definição - propriedades do som).
- 04) Notação musical.
- 05) Divisão proporcional dos valores.

- 06) Ligadura (ponto de aumento).
- 07) Compassos simples e compostos (generalidades).
- 08) Tons e semitons naturais.
- 09) Escala (modo maior, menor, graus modais, graus tonais, harmônicas e melódicas, relativas).
- 10) Intervalos (simples e composto - harmônico e melódico - ascendente e descendente - consonante e dissonante - inverso dos intervalos).
- 11) Acento métrico.
- 12) Alterações.
- 13) Semitom cromático e diatônico (formação do tom).
- 14) Fermata - Linha de 8º - Legato e Staccato.
- 15) Sincope e contratempo.
- 16) Sinais de repetição - Sinais de abreviatura.
- 17) Quiláteras (generalidades).
- 18) Andamentos - Metrônomo - Sinais de intensidades.
- 19) Vozes (divisão e classificação).
- 20) Uníssono (generalidades, e nas claves).
- 21) Acordes (generalidades, diferença, formação, inversão).
- 22) Transposição.
- 23) Apreciação Musical: O canto coral (origem e finalidade); Origem e evolução da música (influência das músicas do mundo na música brasileira); Instrumentos musicais; Principais formas musicais; Folclore (origem e suas manifestações pelos povos).
- 24) Lei Orgânica do Município de Inajá.

VI - Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

- 01) Português: Interpretação de texto. - Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos sentido próprio e figurado das palavras. - Pontuação. Ortografia. - Acentuação. - Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbios, preposição, conjunção-classificação e sentido que imprime às relações entre as orações. - Colocação pronominal - Concordância nominal e verbal. - Regência nominal e verbal. - Crase - Alfabeto. - Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. - Encontro consonantal. - Monossílabo, dissílabo, trissílabo, polissílabo. - Sílabo tônica - Oxítona, paroxítona, proparoxítona. - Acento agudo e circunflexo. - Regras de acentuação gráfica: oxítona/paroxítona/proparoxítona. - Pontuação. - Verbos. - Advérbios. - Conjunções - Interjeições. - Formação de palavras. - Formas de tratamento.
- 02) Matemática: Sistema de numeração - Operações fundamentais - Geometria de Posição e Geometria métrica - Medidas e números fracionais - Álgebra - Funções - Progressão Aritmética e Geométrica - Determinantes - Matrizes - Análise combinatória - Teoria das probabilidades - Conjunto - Número natural - Sistema de numeração - Operações fundamentais - Divisibilidade - Máximo divisor comum - Mínimo múltiplo comum - Conjunto de números racionais - Números decimais - Geometria intuitiva - A reta e suas partes - Polígonos - Sistema métrico decimal - Potenciação - Porcentagem - Juros simples - Ângulos - Conjunto de números reais - Triângulos - Quadriláteros.
- 03) Perguntas básicas relacionadas às atribuições.
- 04) Lei Orgânica do Município de Inajá.

4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

I. Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência: primeiro o candidato de maior idade, segundo o candidato que for casado, e terceiro o que tiver maior número de filhos.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. O resultado das provas será apurado pela instituição, de uma nota graduada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para a prova de conhecimento, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem soma total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6. DOS RESULTADOS

I. Os resultados das provas serão divulgados em Edital que será afixado em lugar visível, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inajá e publicado no Órgão Oficial do Município.

II. O gabarito e uma cópia da provas serão afixados em lugar visível, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Inajá, no máximo 24 horas após a realização da mesma.

III. Somente serão aceitos recursos fundamentados e justificados, por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 48 horas após a afixação do gabarito e uma cópia da prova no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O município de Inajá se reserva o direito à contratação, continuando com expectativa de direito de modificar, cancelar, ou ainda, invalidar o concurso público, se em alguma de suas fases ocorrerem qualquer fato que venha viciar, prejudicar ou se houver quebra de sigilo que antecede a realização das provas, ou ainda, no interesse e a bem do serviço público.

II. O candidato, ainda que aprovado, não gera direito à contratação, continuando com expectativa de direito à investidura na função disputada.

III. As contratações dos candidatos aprovados serão de acordo com o interesse público e a critério do Poder Executivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

IV. O candidato aprovado que venha a ser contratado, fica obrigado a prestar serviços em qualquer parte do município, de acordo com as necessidades e interesse público.

V. Antes da contratação dos candidatos aprovados o município poderá solicitar documentos que comprovem a idoneidade moral, constando em certidão.

VI. Ao assinar a ficha de inscrição o candidato declarará expressamente estar de acordo com o regulamento do concurso público, nos termos do edital.

VII. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Julgadora/Examinadora do concurso, e subsidiariamente, pelo Senhor Prefeito Municipal.

VIII. O candidato afrodescendente que queira se beneficiar da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, deverá fazer requerimento juntado a certidão de nascimento e anexar à ficha de inscrição.

IX. O candidato portador de deficiência que queira se beneficiar do estabelecido no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 13.456 de 11/01/2002, deverá fazer requerimento apontando a deficiência, juntamente com atestado médico e anexar à ficha de inscrição.

X. O candidato carente que queira se beneficiar do Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008 (por analogia), deverá fazer requerimento, juntado atestado da Secretaria da Ação Social do município onde reside e anexar à ficha de inscrição.

XI. Das decisões da Comissão Julgadora/Examinadora, caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da divulgação do resultado no órgão oficial do município. Somente serão aceitos recursos protocolados na Prefeitura.

XII. Na data da contratação, o candidato aprovado obrigatoriamente deverá ter 18 anos completos. Caso tenha idade inferior a 18 anos, o candidato passará para o último colocado dentre os aprovados, sendo esta a única hipótese de reclassificação.

XIII. O presente Edital poderá ser disponibilizado pelo e-mail da Prefeitura Municipal de Inajá - pminaja.rh@bol.com.br.

XIV. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da homologação e publicação do resultado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 11 de maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N.º 054/2012

SÚMULA: Homologa o resultado final do Concurso Público realizado conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2012 - SAMAE.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para os cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CONTADOR**, conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2012 - C do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que divulga resultado das Provas Objetivas, publicado pela Comissão Especial de Concurso Público no Órgão Oficial do Município, na Página 7, Edição n.º 2572 do JORNAL O REGIONAL, em 06 de maio de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 11 de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor-SAMAE

DECRETO N.º 051/2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou Judicial, a Data de Terra sob o n.º 30/A da Quadra n.º 01 do Jardim Castilho "A" de São Jorge do Ivaí - PR

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º e seus incisos do Decreto - Lei 3.365/41,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º e seus incisos do Decreto -Lei n.º 3.365/41, de 21/06/1941, a área de terra constituída pela data de terra sob o n.º 30/A com área de 290,15 m², pertencente à Quadra n.º 01, do Jardim Castilho "A", neste Município de São Jorge do Ivaí, com as seguintes descrições:

"Data de Terras sob o n.º 30/A (subdivisão da data n.º 30), da Quadra n.º 01, com área de 290,15 metros quadrados, situada no Jardim Castilho "A", na cidade de São Jorge do Ivaí, neste Estado, dentro das seguintes divisões, metragens e configurações: Divide-se com a Rua José Ferreira de Castilho, no rumo SO 20º15', numa frente de 23,00 metros; com o lote n.º 20/H, no rumo SE 27º24', numa distância de 34,13 metros; e, finalmente com a data n.º 30 (remanescente), no rumo SE 69º45' numa distância de 25,24 metros".

Art. 2º - A área de Terra do Imóvel mencionado no artigo anterior, destinar-se-á a ampliação da área útil do Terreno Urbano onde encontra-se edificada o Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 3º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto da urgência, conforme preceitua o art. 15, do Decreto - Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária: 45.90.61.00.00 - Programa: 07.002.12.361.0013.1.031, constante do orçamento do exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 052/2012

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação do imóvel urbano, constituído pela data de terras n.º 30/A da quadra n.º 01 do Jardim Castilho "A" do Município de São Jorge do Ivaí, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Designa os Srs. Valdenir Cassetta, Jorge Carvalho Guimarães e José Quirino dos Santos, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão de avaliação para fins de desapropriação do imóvel urbano constituído da Data de Terra n.º 30/A, da Quadra n.º 01 com área de 290,15 m², do Jardim Castilho "A" deste Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 049/2012

Súmula: Reconduz os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras Providências

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 023/2003 de 02/12/2003 e a Lei n.º 005/2011,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de São Jorge do Ivaí, passará a ter a seguinte composição:

- a) Representante do Departamento de Educação e Cultura;
Titular: NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI
Suplente: ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI
- b) Representante do Departamento Municipal de Saúde;
Titular: ELIAS CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: SUELI HITOMI MARUBAYASHI
- c) Representante do Departamento Municipal da Criança, Assuntos da Família e Promoção Social;
Titular: MARIA INEZ FERRARINI GUERINO
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA
- d) Representante do Departamento Municipal de Indústria e Comércio;
Titular: ROSA VÂNIA INSERILLO
Suplente: ODAIR DOMINGOS CAMILO
- e) Representante do Departamento de Esporte e Lazer;
Titular: AIRTON DIAS
Suplente: DENISE CRISTINA FERRARINI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Representante da Pastoral da Criança;
Titular: LUCILIA DO ROGIO GRANZOTTO
Suplente: ALZIRA DE OLIVEIRA MARTINS
- b) Representante da APMI;
Titular: RAQUEL CONTIN DAMAZIO
Suplente: OLINETI JOSEFA GRANZOTTO MUZULON
- c) Representante de Instituição de Amparo à Terceira Idade;
Titular: MARGARIDA VIALLI GODOI
Suplente: LOURIVAL GUERINO
- d) Representante do Lar Antonio Carvalho de Oliveira;
Titular: LÚCIA DEGANUTE ARCHILHA
Suplente: MARIA DIRCE CRIVELARO GABRIEL
- e) Representante do Sindicato do Trabalhador Rural;
Titular: ANTONIO CASAGRANDE
Suplente: GERALDA BAZOTTI DA CRUZ

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Conselho serão eleitos, na primeira reunião, pela maioria qualificada dos membros integrantes do Conselho.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Diretoria do Conselho, constituído na forma do Art. 2º, obedecerão o disposto nos artigos 5º e seguintes da Lei Municipal n.º 023/2003 de 02/12/2003 e Lei n.º 005/2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 050/2012

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 001/2005 de 28/02/2005 e Lei Municipal n.º 027/2008 de 21/11/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado Srta. MARIANI VIGNOTO SOSSAI, RG. n.º 9.615.355-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para além das atribuições do seu cargo, responder também pelo exercício da função de Encarregado da Divisão de Contabilidade, a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º - Para responder pela função acima designado, fica concedida função gratificada na ordem de 90% (noventa por cento) do vencimento básico do cargo de Oficial Administrativo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILLO
Enc. Div. De Pessoal

DECRETO N.º 053/2012

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 052/2012 de 02/05/2012, com relação ao imóvel localizado no Jardim Castilho "A", neste Município de São Jorge do Ivaí, a seguir:

a) Data de terras n.º 30-A..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

DECRETO N.º 055/2012

Súmula: NOMEIA a Sra. MARIA DE LOURDES VOLPATO GATTI, RG. 3.974.313-2/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público. Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de maio de 2012, a Sra. MARIA DE LOURDES VOLPATO GATTI, RG. 3.974.313-2/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 35 horas, nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 26 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILLO
Enc. Div. De Pessoal



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2012 REFERENTE A DISPENSA Nº 01/2012.

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.290/0001-33, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, 1351, nesta cidade de Paranacity - PR, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Carlos Roberto Berton, brasileiro, casado, CPF nº 461.589.449-04, Cédula de Identidade RG sob o nº 2.239.776-PR, residente na Rua Félix Bochnia, 72, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Poder Legislativo desta cidade.

CONTRATADA: ORGANOM Consultoria, Assessoria, Controladoria, Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.203.292/0001-71, com sede na Av. Perimetral Tancredo Neves 328, Presidente Castelo Branco-Pr, neste ato representada pela senhora Ana Maria Lourenço, portador do RG sob o nº 992.687-9 e do CPF sob o nº 325.730.579-68.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados para realização de CONCURSO PÚBLICO para cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, conforme Anexos I, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação do resultado, resposta à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, para o Poder Legislativo do Município de Paranacity/PR, conforme as condições fixadas nesta Dispensa de Licitação nº 01/2012 e seus anexos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO EXECUÇÃO : 60 (sessenta dias)

FORO: Comarca de Paranacity - PR.

Paranacity, 08 de maio de 2012.

Registra-se, Afixa-se e Cumpra-se.

Carlos Roberto Berton
Presidente

PORTARIA Nº 03/2012

SÚMULA - Constitui Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO BERTON, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Concurso, composta pelos seguintes membros: **MARIA APARECIDA BERTONI - RG. nº 3.701.118-5/PR, TALITA MENDES MURACAMI BOLANHEIS - RG. nº 6.836.075-7/PR e ROSA DIAS FERRO - RG. nº 6.169.372-6**, sob a Presidência do primeiro, supervisorar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para aplicação do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 14 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO BERTON
Presidente



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012
Tipo Menor Preço Global

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2012 de 16.04.2012, tendo como objeto a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com data de abertura no dia 10/05/2012 as 14:30 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Cruzeiro do Sul - Pr., 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
Tipo Menor Preço Global

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2012 de 16.04.2012, tendo como objeto a execução de obras de revitalização do Parque Ecológico dos Pioneiros de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com data de abertura no dia 11/05/2012 as 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Cruzeiro do Sul - Pr., 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012
Tipo Menor Preço Global

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, após deliberação da Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2012 de 16.04.2012, tendo como objeto a execução de obras de reforma da Rodoviária Municipal e revitalização da Praça Valentim Hildebrand de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, com data de abertura no dia 11/05/2012 as 14:30 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Cruzeiro do Sul - Pr., 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 010/2012 - Aquisição de Pá Carregadeira nova, com cabine fechada e envidraçada com sistema de ar condicionado e demais características mínimas exigidas na íntegra do Edital.

Abertura dia 25 de Maio de 2012, às 10:30 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul - PR.

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul-PR, 11 de Maio de 2012.

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a íntegra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n.º 0370540-45.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 01 de Junho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 01 de Junho de 2012.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 15 de Maio de 2012, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "DOS PIONEIROS" de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a íntegra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n.º 0348146-02.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 04 de Junho de 2012.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 15 de Maio de 2012, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DA PRACA VALENTIM HILDEBRAND de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a íntegra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n.º 0326304-64.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04 de Junho de 2012.

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 15 de Maio de 2012, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Instalação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos - Softwares) nas áreas de Contabilidade Pública, Sistema de Informações Gerenciais - TCE-PR-SIM/AM, Controle de Orçamento, Controle Financeiro, Módulo LRF, Folha de Pagamento, Sistema de Informações Gerenciais - TCE-PR-SIM/AP, Compras e Licitações, Controle Interno, Controle Patrimonial, Controle de Frota, Controle de Almoxarifado, Tributação WEB, ISS, Portal Transparência, para atender a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul para futuras contratação através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

Nova Esperança, Domingo, 13 de Maio de 2012.

Câmara Municipal de Paranacity

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber a quem possa interessar que fará realizar Concurso Público para provimento de cargos nos termos da RESOLUÇÃO Nº 01/2012 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ, demais legislações pertinentes e de acordo com os critérios e condições a seguir:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1 - DOS CARGOS
2 - O Concurso destina-se ao provimento dos cargos em caráter efetivo, relacionados no Anexo I deste Edital, que estejam vagos que venham a vagar ou a serem criados no prazo de validade do Concurso.
1.2. Os cargos, salários, jornada de trabalho, número de vagas, taxas de inscrição, tipos de avaliação e demais condições legais, são os estabelecidos nos Anexos do presente Edital.
1.3. O Concurso Público será organizado e realizado pela empresa ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITADOR MUNICIPAL LTDA, cabendo a esta empresa a responsabilidade de supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para aplicação do concurso.
1.3.1. A Comissão de que trata este subitem será composta por no mínimo 03 (três) membros nomeados por Ato do Poder Legislativo.

DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.organonconsultoria.com.br, no período de 17/05/2012 a 25/05/2012.
2.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
2.2.1. Acessar o site www.organonconsultoria.com.br e localizar o "link" para realizar o concurso;
2.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição no site da Empresa ORGANON, optando pelo cargo pretendido.
2.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.
2.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição a favor da Empresa ORGANON, através de depósito bancário no Banco Bradesco, agência nº 116-3, conta corrente nº 611512-8.
2.2.5. O boleto referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 10/05/2012 a favor da empresa ORGANON, através de depósito bancário no Banco Bradesco, agência nº 116-3, conta corrente nº 611512-8.
2.2.6. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, que se considerará válida a inscrição após a liquidação do cheque.
2.3. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.

- 2.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério nº 1351, centro de Paranacity, Paraná, nos horários das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00, exceto sábado, domingo e feriados.
2.5. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente preenchido e assinado.
2.6. Será de total responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
2.7. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em situação regular em relação às obrigações eleitorais;
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
d) estar com o cadastro de pessoa física - CPF, em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da investidura no cargo;
f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) não ter sido condenado em processo civil ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;
h) atender aos requisitos solicitados para o provimento dos cargos, de acordo com o Anexo I do presente Edital;
i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos esbarrados com a legislação pertinente;
j) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
l) não ter sido condenado em processo criminal, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

2.7.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas em caso de alegação de não atendimento, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
2.8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 2.7 deste Edital.
2.9. Fica reservado na presente seleção, o percentual de 5% de (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelecido em lei, com a deficiência de que são portadoras, nos termos estabelecidos na legislação pertinente.
2.9.1. Não havendo candidatos aprovados ou vagas, para o atendimento previsto neste item, os cargos vagos serão preenchidos por candidatos não portadores de deficiência.
2.9.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, a deficiência da qual são portadores, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.10.1. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
2.10.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.
2.11. O candidato portador de deficiência, após efetivar sua inscrição, deverá, no prazo de 48 horas, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity, munido do original do documento de identificação do "comprovante de entrega da Ficha de Inscrição", para ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, para confirmação da deficiência declarada e verificação da compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo pretendido.

2.11.1. O candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity na data determinada pela Secretaria da Câmara Municipal terá sua inscrição cancelada.
2.11.2. Caso a Secretaria Municipal de Saúde julgar necessário, o candidato será submetido a uma Junta Médica do Município para avaliação da capacidade laborativa, que emitirá laudo declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.
2.12. Após a avaliação, a Secretaria da Câmara Municipal publicará no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Paranacity e no Órgão Oficial do Município a confirmação das inscrições dos candidatos portadores de deficiência;
2.13. Não caberá recurso quanto às decisões prolatadas decorrentes das Avaliações mencionadas nos itens 2.11.1 e 2.11.2.
2.14. Não caberá recurso quanto às decisões prolatadas decorrentes das Avaliações mencionadas nos itens 2.11.1 e 2.11.2.
2.15. O candidato considerado, pela Junta Médica do Município, INAPTO para o exercício das atividades inerentes ao cargo será eliminado do Concurso Público.
2.16. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.
2.17. O candidato portador de deficiência, ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-las, através de requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público e entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity, no período de realização das inscrições.
2.18. O candidato deficiente visual portador de cegueira ou ambliope deverá solicitar, através de requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público e entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity, a confecção de prova ampliada ou com letra especificando o tipo de deficiência e a opção em que se inscreve, durante o período de realização das inscrições.

2.19. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a mesma.
2.20. Aos deficientes visuais, portadores de ambliopia, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou 12.
2.20. Não havendo inscrição de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação das vagas não providas, as vagas não preenchidas pelos demais aprovados no cargo, sendo obedecida à ordem de classificação.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.1. A relação dos candidatos com as inscrições homologadas e não homologadas serão publicadas no Órgão Oficial do Município, bem como nos endereços eletrônicos citados, dentre 3 (três) a 10 (dez) dias, após o encerramento das inscrições.
3.2. É obrigação de o candidato conferir seus dados na homologação das inscrições, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição e cargo, para o qual estará concorrendo no Concurso, data, horário e local de realização das provas.
3.3. Caso haja qualquer inexistência na informação relativa à opção de inscrição, o candidato deve dirigir-se, através de requerimento à Comissão Especial de Concurso e entregar na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity, para solicitação correção dos dados de inscrição. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
3.4. O candidato não poderá alterar a opção de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas nas legislações e demais normas que regem a Administração Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4 - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO
4.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.
4.1.1. Prova objetiva: prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos.
5 - DOS PROCEDIMENTOS
5.1. As provas realizar-se-ão exclusivamente no Município de Paranacity no dia 07 de junho de 2012, em horário a ser estabelecido, com a ser divulgado quando da publicação da homologação dos candidatos inscritos no concurso.
5.2. O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito).
5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
5.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
5.4.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
5.5. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova.
5.6. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de prova e a folha de respostas (gabarito).
5.7. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta de tinta preta ou azul.
5.7.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e documento de identidade original.
5.8.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc.; Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação, com foto. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original.
5.8.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.
5.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.9. Serão excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou portando calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
5.10. No caso de candidata que necessita amamentar o filho no horário estabelecido para a prova, deverá indicar uma pessoa responsável pela guarda da criança, a qual comparecerá no horário determinado pela mãe, em sala destinada para esta finalidade.
5.10.1. O tempo gasto para a amamentação do filho não será compensado ao final.
5.10.1.1. Após concluir a prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala somente a folha de respostas, podendo levar consigo o caderno de questões.
5.12. Não haverá substituição da folha de respostas, nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
5.13. O gabarito contendo as respostas das questões da prova objetiva será divulgado até o quinto dia útil posterior à data da realização da prova objetiva.

6 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
6.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre o conteúdo constante do Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do presente Edital, onde não há indicação de bibliografia.
6.1.1. A prova objetiva terá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.
6.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.3. O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
7.1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final.
7.2.1. Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas como portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
7.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência, pela ordem:
a) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Básico.

- d) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 - DOS RECURSOS
8.1. O candidato recuso poderá ser impetrado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente: da publicação do Edital de abertura do Concurso; da publicação da homologação dos candidatos inscritos no concurso; da aplicação das provas; da divulgação dos gabaritos; da pontuação das questões objetivas e; da publicação dos resultados das provas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade. Deverão constar do recurso o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo para o qual se candidatou e endereço para correspondência.
8.2. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo em relação ao Edital de Abertura do Concurso e à Comissão Especial de Concurso em relação aos demais, devendo ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Secretaria da Câmara Municipal de Paranacity.
8.3. Somente serão apreciados os recursos, interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número da sua inscrição, documento de identidade (R.G.), opção a que está concorrendo endereço e telefone para contato e assinatura.
8.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do mesmo.
8.5. Os pontos relativos a questões das provas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. O resultado do Concurso será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, pelo Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de até 10 (dez) dias após publicação do resultado final.
10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS
10.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo, constante do resultado final.
10.2. Os casos omissos serão deliberados pelo preenchimento das vagas disponíveis, será feita oficialmente através de publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Órgão Oficial do Município de Paranacity estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
10.3. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará na inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Poder Legislativo o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
10.4. Por ocasião da nomeação, será exigido do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas "a" a "k" do item 2.8, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender qualquer uma dessas condições.
10.5. O Poder Legislativo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
10.6. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
10.7. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
10.8. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
10.9. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Câmara Municipal de Paranacity;
b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
11.2. O Prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Órgão Oficial do Município de Paranacity podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
11.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Concurso e pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

Paranacity, 11 de maio de 2012.

Carroza

CARLOS ROBERTO BERTON
Presidente

ANEXO I

Table with 7 columns: Cargos, Vagas, Pré-Requisitos, Jornada Semanal, Vencimento Inicial em R\$, Tipo de Prova e Número de Questões, Taxa de Inscrição (R\$). Rows include Advogado, Contador, and Oficial Legislativo.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO: ADVOGADO
CB: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
CE: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Regime Jurídico Administrativo, Poderes Administrativos, Poder de Polícia, Administração Direta e Indireta, Servidores Públicos, Serviços Públicos, Atos administrativos, Contratos Administrativos, Licitação, Controle dos Atos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Bens Públicos, Limitações ao direito de Propriedade, Processo Administrativo.
Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social, Controle de Constitucionalidade, Ações Constitucionais (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Ação Popular, Ações Interventivas, Ações de Inconstitucionalidade).
Direito Tributário: Tributação e Orçamentos, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais do Direito Tributário.
Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil, Parte Geral do Código Civil, Posse (classificação, aquisição, perda e efeitos da posse; proteção processória), Propriedade em geral (aquisição e perda da propriedade imóvel e móvel), Direitos Reais sobre Coisa Alheia, Modalidades e Efeitos das Obrigações, Concurso de Credores, Processo Civil: Princípios do processo civil, Jurisdição e ação, Partes e procuradores, Ministérios Públicos, Competência, Atos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo, Processo e Procedimento, Procedimento Ordinário, Processos nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução (Execução em geral e Espécies de Execução, Execução contra a Fazenda Pública), Medidas Cautelares, (Disposições Gerais e Procedimentos Específicos), Tutela antecipatória.
Direito do Trabalho: Contrato Individual de trabalho - prazo determinado e indeterminado, Salário e Remuneração, Jornada de Trabalho, Ferias, Contrato de Trabalho - alteração, suspensão, interrupção e extinção, Fundo de garantia e estabilidade, Processo do Trabalho, Competência da Justiça do Trabalho; execução; recursos; prazos.
Direito Processual do Trabalho: Do Procedimento Sumaríssimo.
Direito Previdenciário: Lei 8212/91 Fontes de Custeio - dos contribuintes e do salário de contribuição, Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais: 8.666/93 (Lei das Licitações) e posteriores alterações; 7.347/85 (Ação Civil Pública); 4.717/65 (Ação Popular); 1.533/51 (Mandado de Segurança); Lei Complementar 101 de 04/05/00 (Responsabilidade Fiscal); 4.320/64 (Finanças Públicas); 6.830/80 (Execução Fiscal); 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

CARGO: CONTADOR
CB - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus; resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
CE - Contabilidade Geral - Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio líquido, equação fundamental do patrimônio, variações patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de débito e crédito, as Contas: intuiçãoção, função e funcionamento. Plano de Contas, sistema de escrituração. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial (etapas do levantamento, regularização de contas), Depreciação, amortização e exaustão. Provisões e reserva. Custo dos produtos/mercadorias vendidas e avaliação de estoque. Demonstração do Resultado do Exercício e outras demonstrações obrigatórias pela Lei 6.404/76 e suas alterações.
Contabilidade Pública - Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da Administração Pública: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização de despesas: Custeio - entre os contribuintes e do salário de contribuição. Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais: 8.666/93 (Lei das Licitações) e posteriores alterações; 7.347/85 (Ação Civil Pública); 4.717/65 (Ação Popular); 1.533/51 (Mandado de Segurança); Lei Complementar 101 de 04/05/00 (Responsabilidade Fiscal); 4.320/64 (Finanças Públicas); 6.830/80 (Execução Fiscal); 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

ANEXO I
Quadro demonstrativo dos Cargos, Vagas, Pré-requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento Mensal, Tipo de Provanamento de Questões e Taxa de Inscrição.

Table with 7 columns: Cargos, Vagas, Pré-Requisitos, Jornada Semanal, Vencimento Inicial em R\$, Tipo de Prova e Número de Questões, Taxa de Inscrição (R\$). Rows include Advogado, Contador, and Oficial Legislativo.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO: ADVOGADO
CB: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
CE: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Regime Jurídico Administrativo, Poderes Administrativos, Poder de Polícia, Administração Direta e Indireta, Servidores Públicos, Serviços Públicos, Atos administrativos, Contratos Administrativos, Licitação, Controle dos Atos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Bens Públicos, Limitações ao direito de Propriedade, Processo Administrativo.
Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social, Controle de Constitucionalidade, Ações Constitucionais (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Ação Popular, Ações Interventivas, Ações de Inconstitucionalidade).
Direito Tributário: Tributação e Orçamentos, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais do Direito Tributário.
Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil, Parte Geral do Código Civil, Posse (classificação, aquisição, perda e efeitos da posse; proteção processória), Propriedade em geral (aquisição e perda da propriedade imóvel e móvel), Direitos Reais sobre Coisa Alheia, Modalidades e Efeitos das Obrigações, Concurso de Credores, Processo Civil: Princípios do processo civil, Jurisdição e ação, Partes e procuradores, Ministérios Públicos, Competência, Atos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo, Processo e Procedimento, Procedimento Ordinário, Processos nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução (Execução em geral e Espécies de Execução, Execução contra a Fazenda Pública), Medidas Cautelares, (Disposições Gerais e Procedimentos Específicos), Tutela antecipatória.
Direito do Trabalho: Contrato Individual de trabalho - prazo determinado e indeterminado, Salário e Remuneração, Jornada de Trabalho, Ferias, Contrato de Trabalho - alteração, suspensão, interrupção e extinção, Fundo de garantia e estabilidade, Processo do Trabalho, Competência da Justiça do Trabalho; execução; recursos; prazos.
Direito Processual do Trabalho: Do Procedimento Sumaríssimo.
Direito Previdenciário: Lei 8212/91 Fontes de Custeio - dos contribuintes e do salário de contribuição, Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais: 8.666/93 (Lei das Licitações) e posteriores alterações; 7.347/85 (Ação Civil Pública); 4.717/65 (Ação Popular); 1.533/51 (Mandado de Segurança); Lei Complementar 101 de 04/05/00 (Responsabilidade Fiscal); 4.320/64 (Finanças Públicas); 6.830/80 (Execução Fiscal); 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

CARGO: CONTADOR
CB - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus; resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
CE - Contabilidade Geral - Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio líquido, equação fundamental do patrimônio, variações patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de débito e crédito, as Contas: intuiçãoção, função e funcionamento. Plano de Contas, sistema de escrituração. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial (etapas do levantamento, regularização de contas), Depreciação, amortização e exaustão. Provisões e reserva. Custo dos produtos/mercadorias vendidas e avaliação de estoque. Demonstração do Resultado do Exercício e outras demonstrações obrigatórias pela Lei 6.404/76 e suas alterações.
Contabilidade Pública - Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da Administração Pública: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização de despesas: Custeio - entre os contribuintes e do salário de contribuição. Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais: 8.666/93 (Lei das Licitações) e posteriores alterações; 7.347/85 (Ação Civil Pública); 4.717/65 (Ação Popular); 1.533/51 (Mandado de Segurança); Lei Complementar 101 de 04/05/00 (Responsabilidade Fiscal); 4.320/64 (Finanças Públicas); 6.830/80 (Execução Fiscal); 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

ANEXO I
Quadro demonstrativo dos Cargos, Vagas, Pré-requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento Mensal, Tipo de Provanamento de Questões e Taxa de Inscrição.

Table with 7 columns: Cargos, Vagas, Pré-Requisitos, Jornada Semanal, Vencimento Inicial em R\$, Tipo de Prova e Número de Questões, Taxa de Inscrição (R\$). Rows include Advogado, Contador, and Oficial Legislativo.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO: ADVOGADO
CB: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
CE: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Regime Jurídico Administrativo, Poderes Administrativos, Poder de Polícia, Administração Direta e Indireta, Servidores Públicos, Serviços Públicos, Atos administrativos, Contratos Administrativos, Licitação, Controle dos Atos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Bens Públicos, Limitações ao direito de Propriedade, Processo Administrativo.
Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social, Controle de Constitucionalidade, Ações Constitucionais (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Ação Popular, Ações Interventivas, Ações de Inconstitucionalidade).
Direito Tributário: Tributação e Orçamentos, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais do Direito Tributário.
Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil, Parte Geral do Código Civil, Posse (classificação, aquisição, perda e efeitos da posse; proteção processória), Propriedade em geral (aquisição e perda da propriedade imóvel e móvel), Direitos Reais sobre Coisa Alheia, Modalidades e Efeitos das Obrigações, Concurso de Credores, Processo Civil: Princípios do processo civil, Jurisdição e ação, Partes e procuradores, Ministérios Públicos, Competência, Atos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo, Processo e Procedimento, Procedimento Ordinário, Processos nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução (Execução em geral e Espécies de Execução, Execução contra a Fazenda Pública), Medidas Cautelares, (Disposições Gerais e Procedimentos Específicos), Tutela antecipatória.
Direito do Trabalho: Contrato Individual de trabalho - prazo determinado e indeterminado, Salário e Remuneração, Jornada de Trabalho, Ferias, Contrato de Trabalho - alteração, suspensão, interrupção e extinção, Fundo de garantia e estabilidade, Processo do Trabalho, Competência da Justiça do Trabalho; execução; recursos; prazos.
Direito Processual do Trabalho: Do Procedimento Sumaríssimo.
Direito Previdenciário: Lei 8212/91 Fontes de Custeio - dos contribuintes e do salário de contribuição, Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais: 8.666/93 (Lei das Licitações) e posteriores alterações; 7.347/85 (Ação Civil Pública); 4.717/65 (Ação Popular); 1.533/51 (Mandado de Segurança); Lei Complementar 101 de 04/05/00 (Responsabilidade Fiscal); 4.320/64 (Finanças Públicas); 6.830/80 (Execução Fiscal); 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

CARGO: CONTADOR
CB - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus; resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
CE - Contabilidade Geral - Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio líquido, equação fundamental do patrimônio, variações patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de débito e crédito, as Contas: intuiçãoção, função e funcionamento. Plano de Contas, sistema de escrituração. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial (etapas do levantamento, regularização de contas), Depreciação, amortização e exaustão. Provisões e reserva. Custo dos produtos/mercadorias vendidas e avaliação de estoque. Demonstração do Resultado do Exercício e outras demonstrações obrigatórias pela Lei 6.404/76 e suas alterações.
Contabilidade Pública - Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de contas da Administração Pública: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização de despesas: Custeio - entre os contribuintes e do salário de contribuição. Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais: 8.666/93 (Lei das Licitações) e posteriores alterações; 7.347/85 (Ação Civil Pública); 4.717/65 (Ação Popular); 1.533/51 (Mandado de Segurança); Lei Complementar 101 de 04/05/00 (Responsabilidade Fiscal); 4.320/64 (Finanças Públicas); 6.830/80 (Execução Fiscal); 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano); 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

ANEXO I
Quadro demonstrativo dos Cargos, Vagas, Pré-requisitos, Jornada de Trabalho, Vencimento Mensal, Tipo de Provanamento de Questões e Taxa de Inscrição.

Table with 7 columns: Cargos, Vagas, Pré-Requisitos, Jornada Semanal, Vencimento Inicial em R\$, Tipo de Prova e Número de Questões, Taxa de Inscrição (R\$). Rows include Advogado, Contador, and Oficial Legislativo.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO: ADVOGADO
CB: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
CE: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Regime Jurídico Administrativo, Poderes Administrativos, Poder de Polícia, Administração Direta e Indireta, Servidores Públicos, Serviços Públicos, Atos administrativos, Contratos Administrativos, Licitação, Controle dos Atos Administrativos, Responsabilidade Civil do Estado, Bens Públicos, Limitações ao direito de Propriedade, Processo Administrativo.
Direito Constitucional: Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social, Controle de Constitucionalidade, Ações Constitucionais (Habeas Corpus, Ação Civil Pública, Ação Popular, Ações Interventivas, Ações de Inconstitucionalidade).
Direito Tributário: Tributação e Orçamentos, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais do Direito Tributário.
Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil, Parte Geral do Código Civil, Posse (classificação, aquisição, perda e efeitos da posse; proteção processória), Propriedade em geral (aquisição e perda da propriedade imóvel e móvel), Direitos Reais sobre Coisa Alheia, Modalidades e Efeitos das Obrigações, Concurso de Credores, Processo Civil: Princípios do processo civil, Jurisdição e ação, Partes e procuradores, Ministérios Públicos, Competência, Atos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo, Processo e Procedimento, Procedimento Ordinário, Processos nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução (Execução em geral e Espécies de Execução, Execução contra a Fazenda Pública), Medidas Cautelares, (Disposições Gerais e Procedimentos Específicos), Tutela antecipatória.
Direito do Trabalho: Contrato Individual de trabalho - prazo determinado e indeterminado, Salário e Remuneração, Jornada de Trabalho, Ferias, Contrato de Trabalho - alteração, suspensão, interrupção e extinção, Fundo de garantia e estabilidade, Processo do Trabalho, Competência da Justiça do Trabalho; execução; recursos; prazos.
Direito Processual do Trabalho: Do Procedimento Sumaríssimo.
Direito Previdenciário: Lei 8212/91 Fontes de Custeio - dos contribuintes e do salário de contribuição, Lei 8213/91 - Dos Benefícios - das prestações em geral e da contagem recíproca de tempo de serviço.
Leis Federais



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 011 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3233.2033
CNPJ 07.970.209/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.gov.br

PREÇO PRESENCIAL Nº 20/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 8/2012

Ano 23 de Abril de 2012. Foi exposta a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 20/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal, que, conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

1. Considerar-se registrada os seguintes preços, nos termos descritos a seguir, da Deliberação da Ata:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 1-32.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 33-65.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 66-135.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 136-205.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 206-275.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 276-345.

Empresa: ELIANE DAMASIS GROTTO, C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-48 representado pelo Sr. ELIANE DAMASIS GROTTO, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 346-355.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 36-105.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 106-175.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 176-245.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 246-315.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 316-385.

Empresa: FARMACIA LIDER FARM LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-28 representado pelo Sr. EDUARDO ROCCO DE OLIVEIRA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 386-455.

Empresa: ELIANE DAMASIS GROTTO, C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-48 representado pelo Sr. ELIANE DAMASIS GROTTO, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 46-115.

Empresa: LÍMBA COM LID COM PART LABORATORIO LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-01 representado pelo Sr. Alexandre Buarão, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 028.224.438-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 116-185.

Empresa: LÍMBA COM LID COM PART LABORATORIO LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-01 representado pelo Sr. Alexandre Buarão, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 028.224.438-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 186-255.

Empresa: LÍMBA COM LID COM PART LABORATORIO LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-01 representado pelo Sr. Alexandre Buarão, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 028.224.438-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 256-325.

Empresa: LÍMBA COM LID COM PART LABORATORIO LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-01 representado pelo Sr. Alexandre Buarão, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 028.224.438-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 326-395.

Empresa: LÍMBA COM LID COM PART LABORATORIO LTDA. C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-01 representado pelo Sr. Alexandre Buarão, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 028.224.438-8, a saber:

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Contains items 396-465.

Empresa: ELIANE DAMASIS GROTTO, C.N.P.J Nº 07.258.733/0001-48 representado pelo Sr. ELIANE DAMASIS GROTTO, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES. CPF: 030.008.038-8, a saber:

PORTARIA Nº. 081/2012
MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 173/2012

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares de 20 dias ao funcionário público municipal "JOÃO CELSO FRANCA NETO", ocupante do cargo de Operador de Máquina, a contar 02/05/2012 à 21/05/2012, conforme disposto no Parágrafo 2º - Art. 94 da Lei Municipal nº 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 082/2012
MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "VALQUIRIA APARECIDA GUY", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 02/05/2012 a 16/05/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 114/2012
ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.851 DE 2011.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equipamento de déficit atuarial, em conformidade com os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 1.851 de 29 de novembro de 2011, nos termos do artigo seguinte.

Art.2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2012, o valor do passivo atuarial do Município de Paracity/PR é de R\$ 16.359.989,47 (dezesseis milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e sete centavos), que será amortizado no curso de 35 anos a uma taxa suplementar inicial de 10,92% (dez virgula nove e dois por cento) no ano de 2012, de acordo com a tabela abaixo:

Table with columns: Ano, Aliquota Amortizadora. Shows amortization schedule from 2012 to 2046.

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigor a partir de 09 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paracity, 09 de maio de 2012.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 23/04/2012 a 09/05/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2012
MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 23/04/2012 a 09/05/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.877
Data: 09 de maio de 2012.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes e de outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes, no montante vigente no valor de R\$-621.873,87 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for credit opening.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R\$-621.873,87 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 204/2012.

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares de 20 dias aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 02/05/2012 à 21/05/2012.

Aparecido Francilino de Oliveira
Charles Bartelli
Eliane Jones da Silva
José Gomes da Silva
Maria Aparecida da Silva
Mário de Souza Filho
Paulo Luiz Dória Teore
Rita Alves Pontes
Vanessa Viviane Alves da Matta
Valter Silva da Fonseca

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes, no montante vigente no valor de R\$-621.873,87 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for credit opening.

Artigo 3º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R\$-621.873,87 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 204/2012.

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares de 20 dias aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 02/05/2012 à 21/05/2012.

Aparecido Francilino de Oliveira
Charles Bartelli
Eliane Jones da Silva
José Gomes da Silva
Maria Aparecida da Silva
Mário de Souza Filho
Paulo Luiz Dória Teore
Rita Alves Pontes
Vanessa Viviane Alves da Matta
Valter Silva da Fonseca

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro de diversas fontes, no montante vigente no valor de R\$-621.873,87 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) mediante a inclusão de rubricas de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for credit opening.

Artigo 3º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R\$-621.873,87 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

